SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 15 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2278

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento a Secretaria Municipal de Educação.**

CREDENCIADAS:
- Cooperativa Agropecuária de Limoeiro de Anadia - COOPERLIMO, inscrita no CNPJ sob nº 44.903.463/0001-39;
- Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Campo Alegre - CAMPORURAL, inscrita no CNPJ sob nº 20.316.449/0001-70;
- Associação dos Agricultores Familiares de Anadia - AAFA, inscrita no CNPJ sob nº 15.080.027/0001-09.

A contratação seguirá a ordem de prioridade estabelecida no Edital. Caso queiram, os Licitantes tem o prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação para vir a esta Prefeitura analisar as documentações ofertadas.

Anadia/AL, 12 de Abril de 2024.

MARIA LEIDE NUNES MENDONÇA NETA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:26F13D63

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº03/2024, cujo objetoda presente licitação é oregistro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimentodecombustíveis,visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL,e ADJUDICO aos proponentes:
-MORAIS & PINTO COMBUSTIVEIS LTDA,CNPJ11.679.330/0001-71,vencedora dos itens01, 02, 03, 04 e 06,com o percentual de 0,01% aplicado nos preços tabela ANP (Referência Cidade de Maceió/AL).
-DORIA & SARMENTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ07.150.975/0001-45, vencedora do item 05, com o percentual de 0,01% aplicado nos preços da tabela ANP (Referência Cidade de Maceió/AL).
Ambas atendem aos termos do instrumento convocatório da licitação, para fornecimento do objeto licitado, nos termos da Lei 14.133/2021.

Atalaia/AL,12 de abril de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:A1A63410

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato nº 07/2023, Processo nº 0004.007.3001-2023 – Dispensa 04/2023. Das Partes: Câmara Municipal da Barra de São Miguel/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 01.687.166/0001-10 e KI-BARATO SUPERMECADO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 34.563.604/0001-68. Fundamentação legal: art. 78, X, cumulado com o art. 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 11/04/2024.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:58350E63

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 0001.007.2503-2024 – DISPENSA 006/2024. Das partes: Câmara MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o Nº 01.687.166/0001-90 e M S B DA SILVA VIAGENS E TURISMO - ME, Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº26.025.268/0001-71. Do Objeto: Serviços de agenciamento de viagens (reserva, emissão, marcação/remarcação, fornecimento e cancelamento de passagens aéreas). Valor: R$7.800,58. Dotação Orçamentária: Função Programática: 01.0110.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Do Prazo: 28/06/2023. Data da Assinatura: 28/03/2024.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:D5076006

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Dispensa de Licitação nº 006/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha. Data início: 15/04/2024. Prazo: 03 (três) dias úteis. Mais informações através do endereço eletrônico licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua José Vieira de Andrade, 267, Centro, CEP: 57180-000, Barra de São Miguel/AL.

Barra de São Miguel/AL, 12 de abril de 2024.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:CE72B8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº P.E 22/2019

PROCESSO: 0108.0024.2024
6º(SEXTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA ME** , inscrita no **CNPJ Nº 18.432.917/0001-20**
OBJETO : O objeto do presente Termo Aditivo é a contratação de serviços continuados de prestação dos serviços contínuos de publicação, na área impressa, cuja circulação/edição seja diária e em âmbitos estadual e nacional, objetivando a veiculação de avisos, comunicados, portarias, bem como demais documentos a serem divulgados pela administração, visando atender às necessidades do Município de Barra de são Miguel/Al conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de referência e no edital e seus anexos, de acordo com os valores ofertados pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024.
VALOR: O valor contratual atual de R$ 98,40 (noventa e oito reais e quarenta centavos) referente ao item 02 passa a ser reajustado para o valor de R$ 106,23 (cento e seis reais e vinte e três centavos),
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 18/02/2024, data do termino da vigência atual.
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE **Diana Maria Spineli** de Souza pela CONTRATADA.
*republicado por incorreção

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:9CAC78BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0223.0014.2024 - O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Contratação de empresa que ofereça prestação de serviços de limpeza de galerias e saneamento, incluindo mão de obra e caminhão de Hidrojateamento, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 10h00s do dia 19/04/2024, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 12 de abril de 2024.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:02D9AC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0108.0026.2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 02/2024
Tipo: com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeição.
Data da sessão pública: 26/04/2024, às 10:00 horas.
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:AB06A95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 057, de 31 de março de 2024

Exonera Assessor Técnico Nível 2 – CC04 junto a Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barra de São Miguel e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERA,** a pedido, a senhora **WEDJA DA SILVA,** brasileira, inscrita sob o CPF de Nº 101.020.244-80, do cargo em comissão de *Assessor Técnico Nível II – CC04 junto a Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barra de São Miguel*, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete B. Guimarães
Código Identificador:4E38E48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 058, de 31 de março de 2024

Exonera Chefe do Departamento De Enfermagem – CC04 junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra de São Miguel e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERA,** a pedido, a senhora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS,** brasileira, inscrita sob o CPF de Nº 272.085.244-91, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM – CC04** junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete B. Guimarães
Código Identificador:14643A05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 03280001/2024. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: contratação de empresa especializada para serviços de Consultoria e Assessoria em Controle Interno e Gestão Financeira. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: J I JUCÁ DE AGUIAR SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.054.316/0001-21. Valor mensal: R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais). Dotação: 03 – 0330 – 03.0330.04.122.0001.2006 – 3390390000/150000000. Vigência: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado com fundamento na Legislação Vigente.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:23645A57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO CONTRATO DL Nº 009/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE - AL, NO EXERCÍCIO DE 2024. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE/AL. **CONTRATADA:** CASA DO ESTUDANTE E SUBLIMAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ: 49.013.984/0001-34, SITUADA NA R DO COMERCIO, 38, CENTRO – MONTEIROPOLIS / AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 24.400,90 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ROMILSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:8ABC67DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2024-SRP
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Higiene Pessoal destinados a Secretaria Municipal de Educação de Belo Monte. data/horário: 25 de abril de 2024, às 09:30hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://licitanet.org.br/, a partir das 09:00hrs, e através site: www.belomonte. al.gov.br

Belo Monte/AL, 15 de abril de 2024

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:A26F2438

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 087/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 087/2023 em favor da licitante SMART VEICULOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 37.508.677.0001-45, adjudicatária do item 01, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 577.600,00 (quinhentos e setenta e sete mil e seiscentos reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 11 de Abril de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:58228F97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0301033/2024. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1106001/2023

Processo Administrativo: 0301033/2024.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1106001/2023 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDEMOLIÇÃO, CONSERVAÇÃO, INSTALAÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - MERCADO PÚBLICO DE GRÃOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA ALICERCE CONSTRUTORA LTDA.

A 10 (um) dia do mês de abril de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ALICERCE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.234.822/0001-98, com sede na Rua Projetada, 20, José Paulino, Atalaia/AL, CEP: 57.690-000, FONE: (82) 99108-1154, E-mail: alicerceconst01@gmail.com, neste ato, representada pela Sra. Alice Danyelle Pinheiro Costa Tenório, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 1752555 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.484.934-78, residente e domiciliado na Cidade de Atalaia/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1106001/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, CONSERVAÇÃO, INSTALAÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - MERCADO PÚBLICO DE GRÃOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0301033/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 1106001/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do contrato será:
Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Elemento: 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração
do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre.
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA.
Contratante – Prefeito.

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:63151A90

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 12, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

ESTABELECE CALENDÁRIO FISCAL PARA COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCICIO DE 2024 E OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n°. 907/2018, estabelece que seja de competência do Executivo Municipal, por meio de Decreto, instituir o Calendário Fiscal do Município de Campo Alegre AL para fins de pagamentos tributários e aplicação do índice de atualização monetária e operações correlatas.

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido o calendário fiscal do Município de Campo Alegre, para a cobrança dos Tributos Municipais no exercício financeiro de 2024.

Art. 2° Para cumprimento do art. 1° deste Decreto, ficam estabelecidos os seguintes prazos:

I – Para solicitação de isenção do IPTU, o contribuinte deverá se dirigir a Secretaria Municipal de Finanças no período de 18/03 a 30/05 de 2024.
II – Para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) até o dia 28 de fevereiro de 2025 obedecendo-se à seguinte forma:
a) pagamento em parcela única até o dia 30 de maio de 2024, com desconto de 30%;
b) pagamento em até 12 (doze) parcelas com vencimento a partir do dia 28 de março de 2024 sem desconto.
III – Para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre a Base de Cálculo Fixa, ficam estabelecidos os seguintes prazos:
a) pagamento efetuado até o dia 30 de abril de 2024, em uma única parcela, com 20% de desconto;
b) parcela única, sem desconto, até o 30 de abril de 2024.

IV – Para outras prestações, de serviços, até o 10° dia útil do mês seguinte ao fato gerador;
V – Para as taxas de licença e funcionamento, ficam estabelecidos os seguintes prazos:
a) para pagamento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento – TFF, para renovações e liberação de Alvarás em parcela única, com desconto de 20%, até o dia 01 de Março de 2024;
b) para pagamento, sem desconto, em até 30 de Março de 2024;
c) para pagamento da Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, para o primeiro lançamento do Alvará o pagamento será efetuado no ato de liberação do Alvará.

Art. 3° Serão, cobrados multas, juros e acrescida correção monetária após o dia 30 de março de 2024, na forma prevista na legislação vigente.
Art. 4° A expressão monetária da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício de 2024 é de R$ **29,57 (vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, em conformidade com art. 469 da Lei de nº 907/2018.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo alegre/AL, 12 de abril de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 12 de abril de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:3A4E62DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 03120005/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.007/2024
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de bombeiros civis na prevenção de acidentes e incidentes, atendimentos de urgência e emergência durante os eventos realizados através da Prefeitura Craíbas/AL.
Data de realização: 30 de abril de 2024 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.

Craíbas/AL, 12 de abril de 2024.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:02FC8917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 03180004/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.008/2024
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual, mediante o sistema de registro de preços, visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 02 de maio de 2024 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.

Craíbas/AL, 12 de abril de 2024.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:1403F970

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0255/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0255/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação fixa de estímulo, aos servidores abaixo relacionados.

CPF	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO
044.###.###-11	Eronildo José Leite	Assessor de Planejamento CC-05	R$ 1.550,00
087. ###.###-60	Isaac Moreira	Assessor Esp. Administrativo CC-16	R$ 1.412,00
032. ###.###-83	José Francisco Santos	Assessor Esp. Administrativo CC-16	R$ 400,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 12 de abril de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FD48EC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0258/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0258/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação variável (somente este mês), à servidora abaixo relacionada.

CPF	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO
096.###.###-46	Maria Amélia de Oliveira Silva	CC-10	R$ 475,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 12 de abril de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C369E3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0253/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0253/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **CARLOS GABRIEL VARJAO CORREIA DA SILVA**, portador (a) do CPF:038.409.934-31, do cargo de **ASSESSOR JURIDICO CC-08** da **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 12 de abril de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:692036D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0256/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0256/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **MAIRI GOMES DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF: 052.559.244-07, do cargo de
DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-07 da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 12 de abril de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8E88459E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia – AL convida as empresas especializadas no fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (biscoito salgado, biscoito doce, café e carne suína)** a participarem da pesquisa de preço, conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail compras semed.delmiro2021@gmail.com.

As cotações deverão ser enviadas até o dia 18 de abril de 2024.

SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia, 12 de Abril de 2024.

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:327467A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia – AL convida as empresas especializadas no fornecimento de **KITS DE MATERIAL ESCOLAR** a participarem da pesquisa de preço, conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail compras semed.delmiro2021@gmail.com.
As cotações deverão ser enviadas até o dia 18 de abril de 2024.

SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia, 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:766D27BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO Nº014/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº014/2024

DATA DE ADMISSÃO: 08/08/2023
MATRÍCULA: 23828

Através do presente, fica rescindido antecipadamente por iniciativa do **CONTRATANTE**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público da Srª. **NAYDJA MAYARA CORREIA DE SOUZA**, portador do CPF: 094.029.194-06, a partir do dia 09/04/2024.

Delmiro Gouveia, 12/04/2024

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:458E3E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO Nº 013/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 13/2024

DATA DE ADMISSÃO: 07/03/2024 CPF: 295.071.748-93

Através do presente, fica rescindido antecipadamente a pedido da **CONTRATADA**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do Sr. **TAISA SANTANA BARRETO**, portador do CPF nº. 295.071.748- 93, a partir do dia 11/04/2024.

*REPUBLICADO POR INCOREÇÃO.

Delmiro Gouveia, 11/04/2024.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:89BDB9B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO CONTRATO DL Nº 008/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS-AL, NO EXERCÍCIO DE 2024. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL. **CONTRATADA:** LIDYANE ALVES DE SOUZA SILVA, INSCRITA NO CNPJ: 10.239.121/0001-44, SITUADA NA RUA VEREADOR JOÃO FARIAS PORANGABA, 118, PASTOR OZORIO BRAS – DOIS RIACHOS / AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 12.075,80 (DOZE MIL E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

JANIELSON MARQUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Alex Sandro da Silva
Código Identificador:657B4F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **003/2024**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **L. F. TORRES COMÉRCIO E VARIEDADES EIRELI (CNPJ/MF nº 36.720.866/0001-14)** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.** Publica-se e Cumpra-se.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:C0082324

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 052/2023/IL/PMDR. PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº IL 022/2023/IL/PMDR. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria advocatícia necessários à defesa dos direitos e interesses do CONTRATANTE, única e exclusivamente, **para o incremento do índice de participação e respectiva majoração no ICMS repassado pelo Estado de Alagoas para o exercício fiscal subsequente 2023 e 2024 além da Lei Kandir, repasse do *ICMS Verde*, tendo em vista, as recentes alterações na legislação estadual que regulamenta a matéria**. CONTRATADO: **MAYA & OMENA ADVOGADOS ASSOCIADOS – S/C,** com **CNPJ sob o nº 16.943.954/ 0001-78**, inscrito na OAB/AL sob o nº 316/12, com sede àAvenida Antônio Gouveia, nº 61, no bairro de Pajuçara, na cidade de Maceió – Alagoas, CEP 57.030-170. VALOR 15% (quinze por cento) do valor da receita recuperada sobre o ICMS repassado pelo Estado de Alagoas, com base no êxito, tomando-se como base os índices publicados na última portaria que fixou os índices de participação a vigorar no ano de 2023, qual seja, portaria preliminar 2526/2023 (atualmente em 0,4589) publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 29 de dezembro de 2023, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:F9D41D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 341/ 2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Lei Municipal nº 341/ 2024 de 12 de Abril de 2024.

Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura – SMC de Dois Riachos e dá outras providências.

Capítulo I
Das Definições e Princípios:

Art. 1 º - Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura da Cidade de Dois Riachos-Alagoas com a finalidade de estimular o desenvolvimento municipal com pleno exercício dos direitos culturais, promovendo a economia da cultura e o aprimoramento artístico-cultural na Cidade de Dois Riachos.

Art. 2º - O Sistema Municipal de Cultura da Cidade de Dois Riachos – é um
instrumento de articulação, gestão, fomento, promoção, difusão de políticas públicas,
bem como de informação e formação na área cultural.

Art. 3º - O Sistema Municipal de Cultura de Dois Riachos – SMC Dois Riachos
observará os seguintes princípios:
I – Reconhecimento e valorização da diversidade cultural do Município;
II- Cooperação entre os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
III – Suporte aos papéis dos agentes culturais;
IV– Cultura como política pública transversal e qualificadora do desenvolvimento;
V – Autonomia dos entes públicos e das instituições da sociedade civil;
VI- Democratização dos processos decisórios e do acesso ao fomento, a bens e serviços;
VII – Integração e interação das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VIII- Cultura como direito, cidadania e valor tangível, intangível e econômico;
IX – Liberdade de criação e expressão como elementos indissociáveis do
desenvolvimento cultural;
X – Territorialização, descentralização e participação como estratégias de gestão.

Capítulo II
Da Estrutura

Art. 4º. - Integram o Sistema Municipal de Cultura:
I – Secretaria Municipal de Cultura - SMC;
II – Conselho Municipal de Cultura - CMC;
III – Fórum Municipal de Cultura e Conferência Municipal de Cultura;
IV – Plano Municipal de Cultura – PMC;
V – Fundo Municipal de Cultura;
VI – Programa de Capacitação e Formação na área cultural; e,
VII – Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

Art. 5º. – A Secretaria Municipal de Cultura – SMC, órgão executivo da administração municipal, é responsável por planejar, fomentar e executar políticas públicas para promover a criação, produção, formação, circulação, difusão, preservação da memória;
cultural e zelar pelo patrimônio artístico, histórico e cultural do Município.

Art. 6º. - São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura - SMC:

I –Implementar o Sistema Municipal de Cultura de Dois Riachos integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e
privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando a sua estrutura e atuação;
II - Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
III- Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
IV- Captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais com fins de dotar o orçamento do Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Parágrafo único: Para a seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura, será constituída uma Comissão de Avaliação de Projetos Culturais, composta por membros paritários, resguardado o assento aos gestores do Fundo, membros da SMC, membros voluntários do Conselho Municipal de Cultura e do Comitê Técnico.

Art. 7º. - À Secretaria Municipal de Cultura, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura, compete ainda:

I – Exercer a coordenação do Sistema Municipal de Cultura da Cidade de Dois Riachos;
II - Promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura - SNC, e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III – Implementar as orientações e deliberações normativas e de gestão aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura – CMC e nas suas instâncias setoriais; e,
IV – coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura.

Art. 8º. - A Secretaria Municipal de Cultura é o órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura da Cidade de Dois Riachos, tendo as seguintes
atribuições:

I – Implementar o Sistema Municipal de Cultura, integrando-o aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município,
estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando a sua estrutura e atuação;
II – Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas;
III – Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressem as diversidades de linguagens, étnicas e sociais do Município; e,
IV – Captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais com fins de dotar o orçamento do Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Art.9º. - À Secretaria Municipal de Cultura - SMC, como órgão coordenador do
Sistema Municipal de Cultura de Dois Riachos compete:
I – Exercer a coordenação do Sistema Municipal de Cultura da Cidade de Dois Riachos;
II - Promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura - SNC, e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III – Implementar as propostas aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura – CMC e suas instâncias setoriais; e,
IV – coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura.

Art. 10º. - A Secretaria Municipal de Cultura - SMC, deverá elaborar o Plano Municipal de Cultura – PMC-Dois Riachos, no prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, a contar da publicação da presente Lei, e renová-lo a cada decênio como instrumento de planejamento da ação cultural municipal.

Parágrafo Único – O Plano Municipal de Cultura será submetido ao Conselho
Municipal de Cultura para validação e posterior encaminhamento à Câmara Municipal através de proposta de Lei.

Art. 11º. - O Conselho Municipal de Cultura, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Cultura de Dois Riachos com participação paritária do poder público e da sociedade civil, entidade que colabora na elaboração e execução da política cultural do município no seu papel regimental, tem as seguintes finalidades e funções:
I – Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Propor normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura;
III - Defender o patrimônio cultural e artístico do Município e incentivar sua difusão e proteção;
IV – Colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área cultural;
V – Criar mecanismos de comunicação permanente com a comunidade, cumprindo seu papel articulador e mediador entre a sociedade civil e o poder público na área cultural;
VI - Apoiar a criação de programas, projetos e ações, assegurando os meios necessários à sua execução, para uma oferta descentralizada, contemplando a participação social, a política de acesso e a multiplicidade de linguagens;
VII- Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura -FMC;
VIII- Acompanhar a execução do acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Dois Riachos com o Ministério da Cultura – MINC, para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;
IX – Promover a cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura, bem como com os Conselhos Estadual e Nacional de Política Cultural;
X – Promover e incentivar a realização de estudos e pesquisas na área cultural através de instrumentos criados para esta finalidade; e,
XI – Participar da Comissão Municipal de Cultura, visando à seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura.

Art.12º. - O Plano Municipal de Cultura – PMC terá duração decenal e é um
instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura e será realizado em conjunto pela Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Cultura.

Art. 13º. – O Fórum Municipal de Cultura e a Conferência Municipal de Cultura terão suas estruturas, organização, responsabilidades, periodicidades e funções deliberadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura ficando seus regulamentos vinculados ao Sistema Municipal de Cultura

Capítulo III

Do Fundo Municipal de Cultura

Art. 14º. - O Fundo Municipal de Cultura – FMC, a ser criado por lei própria, cujo projeto de lei deverá ser encaminhado dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente Lei, terá como objetivo promover a economia da cultura e fomentar a criação, produção, formação, difusão e memória artístico-cultural, custeando, total ou parcialmente, projetos e atividades culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

Parágrafo 1º.: O Fundo Municipal de Cultura - FMC, é vinculado e gerido pela
Secretaria Municipal de Cultura, por meio de seu titular, com a participação e
acompanhamento exercidos pelo Conselho Municipal de Cultura – CMC.

Parágrafo 2º.: O Fundo Municipal de Cultura deverá prestar contas anuais nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 3º.: O Regulamento do FMC deverá ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura para aprovação antes do envio ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 15º. – O Programa de Capacitação e Formação na área cultural assim como o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais serão elaborados, em conjunto, pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura, visando sua aprovação em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação da presente Lei e implementação subsequente à disponibilização orçamentária.

Art. 16º. - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias (sessenta) dias de sua publicação, encaminhando as alterações que se fizerem necessárias à inclusão na Lei Orçamentária Anual – LOA subsequente.

Art. 17º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18º. - Revogam-se as disposições em contrário

Dois Riachos-AL, 12 de Abril de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:F15CBA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº342/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº342/2024 de 12 de Abril de 2024

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DOS CARGOS DE ATENDENTE DE SAÚDE E ATENDENTE DE ENFERMAGEM, SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NOS REFERIDOS CARGOS EXTINTOS EM AUXILIARES DE ENFERMAGEM E SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
CONSIDERANDO a equiparação cargos de Atendentes de Enfermagem e Atendentes de Saúde realizada pela Classificação Brasileira de Ocupações ao (CBO) ao cargo de Auxiliar de Enfermagem;

CONSIDERANDO a existência de servidores públicos deste município nos referidos cargos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de criação do cargo de Técnico de Enfermagem nos quadros da administração pública;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, encaminha para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte

Art. 1° - Passam a se transformar em "Auxiliar de Enfermagem" os servidores públicos deste município enquadrados como "Atendente de Saúde" e "Atendente de Enfermagem", com a exigência mínima da habilitação técnica específica e inscrição no devido Conselho;

Art. 2º - Para fins desta lei, admite-se como habilitação técnica específica:
I – O diploma ou certificado de auxiliar de enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado no órgão competente;
II – O diploma ou certificado legalmente conferido por escola ou curso estrangeiro, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como diploma de auxiliar de enfermagem.

Art. 3º - Fica instituído o cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 4° - São requisitos essenciais para investidura no cargo de Técnico de Enfermagem:
I - Planejamento e Orçamento;
II – O diploma ou certificado de técnico de enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado no órgão competente;
III – O diploma ou certificado legalmente conferido por escola ou curso estrangeiro, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como diploma de técnico de enfermagem.

Art. 5º - Os salários, proventos, gratificações e demais benefícios salariais obedecerão o disposto na Lei Federal nº 14.314/2022, que trata do Piso Salarial da Enfermagem, **nos termos em que definidos pela Lei Municipal n° 355 de 15 de Setembro de 2023 e desde que haja o repasse proveniente da União ao Município**.

Art. 6° - Fica vedado ao município complementar os respectivos salários relativos à implementação do piso instituído pelo governo federal com recursos próprios.

Art. 7º - Ficam extintos, sem vacância e sem admitirem contratação de novos servidores os cargos de atendente de saúde e atendente de enfermagem.

Art. 8° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário.

Dois Riachos/AL, 12 de Abril de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:E4C71268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 016/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora IVETE DA ROCHA CORREIA, CPF-***.087.514.**, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos,AL 12 de Abril de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:42511B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 018/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor ,JAMES SOARES LUCINDO, CPF-***.088.284.**, para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos,AL 12 de Abril de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:809290D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 017/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o senhor , JAMES SOARES LUCINDO, CPF-***.088.284.**, do cargo de SUBSECRETARIO MUNICIPAL

DE ASSISTENCIA SOCIAL , do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos,AL 12 de Abril de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:32A4A22E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.0405.020 EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de segurança para eventos.
Limite de recebimento de propostas: 18 de abril de 2024 até às 12 h.
E-mail para recebimento de propostas: comprasfg.al@gmail.com

HÉLIO MOURA DOS SANTOS
Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:66EEBCA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 2024.0325.014, Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada DISTRIBUIDORA MENOR PREÇO LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 34.472.982/0001-36; Pregão Eletrônico: 35/2023 Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios; Ata de registro de preços: 008-2024; Infração: Descumprimento Contratual da Cláusula Décima Segunda – Da Obrigação da Detentora da ARP, alínea "a". A empresa fica notificada a apresentar defesa prévia no prazo de 05 dias úteis. Data da notificação: 08/04/2024.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:E80D9551

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 08090009-1/2022 oriundo da Concorrência n° 004/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Michelly dos Santos Silva – EPP, inscrita no CNPJ nº 45.403.320/0001-20. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Sexta, do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **14/04/2025**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Sexta do termo original e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.
LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:D3DC2B38

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 016/2024

INEXIGIBILIDADE N° 016/2024

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024**, referente a contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico do **"Cantor José Augusto"** para o festival do Frio deste Município, em favor da empresa: **LC EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 27.833.672/0001-34, sediada a Rua Jardim Botânico nº 635, sala 403, CEP: 22.470-050, Rio de Janeiro/RJ. **PUBLIQUE-SE**.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:4E8B23F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 29, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSEDIR IDALINO DA SILVA** portador (a) do **RG 3728120-8 SSP/AL** e **CPF 116.705.074-67** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES,** vinculado à Secretaria Municipal De Esportes de simbologia **CC-3.**

Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 12 de abril de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:DC44E5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 052-2024-CONTRATAÇÃO DIRETA

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada em **PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA,** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 12 de abril de 2024.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:FB172108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 012/2023

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **VECEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.056.161/0001-08
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **012/2023.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **012/2023** fica prorrogado por mais ***90 (noventa)*** **dias,** contados a partir do dia **06/04/2024** da data de expiração do contrato original, vigorando até o dia **06/06/2024**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **012/2023**, permanece inalterado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **012/2023** não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o Srº. **HUGO LIMA DE CASTRO**, pela Contratada.

Celebrado em: 05 de abril de 2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:15E21666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 054/2022

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **OLIVIEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.309.180/0001-44**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor do **Contrato INHAPI-AL nº 054/2022.**
O valor contratual que era de **R$ 6.293.834,44 (**seis milhões duzentos e noventa e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro **centavos),** passa a ser de **7.158.066,01 (sete milhões cento e cinquenta e oito mil sessenta e seis reais e um centavos)** em razão de acréscimo quantitativo (a) equivalente a aproximadamente de 12,38% (doze inteiros e trinta e oito centésimos por cento) no valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto na cláusula do Contrato **INHAPI-AL 054/2022**, a contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressão que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício **de (2024),** na classificação abaixo
Unidade orçamentária: 08.08.10 **–** Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica -Fundeb
Funcional Programática: 08.0810.12.361.0006.3002 – Construção, Ampliação e /ou reforma de ginásio poliesportivo
Elemento de despesa: 4.4.9.0.51- Obras e instalações
Fonte de Recursos: 1571/1569/1544/25/2501
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 054/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Fonte de recursos: 1571/1569/1544/2544

SIGNATÁRIOS: **Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,** pela Contratante, e o(a) **Sr(a). ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR,** pela Contratada.

Celebrado em: 12 de abril de 2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:D2CCCA1F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 88/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município**, RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr (a). **CAMILA KARINE DE CARVALHO,** inscrito (a) no CPF sob n° 126.851.904-90, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Gabinete IV, Símbolo CC-15 da Controladoria Geral Interna e Transparência, com base na legislação municipal, conforme Lei delegada de nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, que altera a estrutura administrativa da prefeitura de Jequiá da Praia/AL, com as inovações trazidas pela Lei de nº 379 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 11 de abril 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 11 de abril de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:0D8AF688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR FREDERICO REBELO MAIA BISNETO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL E, DO OUTRO, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS.

O MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.917.132/0001-08, com sede na Praça José Pacheco, s/nº, Centro, Jequiá da Praia – AL, CEP nº 57.244-000, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2003001060826 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 066.728.704-31, e o **TRIBUNAL DE**
CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS – TCE/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.395.125/0001-47, com sede na Av. Fernandes Lima, nº 1047, Maceió – AL, CEP: 57055-903, doravante denominado **CESSIONÁRIO,** acordam celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por escopo a cessão do servidor **FREDERICO REBELO MAIA BISNETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2001001038022, inscrito no CPF sob o nº 048.537.694-63, servidor do Município de Jequiá da Praia – AL, ocupante do cargo de cirurgião-dentista, para prestar seus misteres no Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL – A presente
cessão tem como fundamento legal no artigo 37, caput, e artigo 241 da Constituição da República e no Convênio de Cooperação Técnica celebrado com Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
PARÁGRAFO ÚNICO. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – As questões relativas à presente cessão do servidor serão dirimidas pelo foro da Comarca de São Miguel dos Campos – AL.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Jequiá da Praia – AL, 04 de abril de 2024.

Prefeito do Município de Jequiá da Praia – AL (CEDENTE)

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (CESSIONÁRIO)

Testemunhas:
1:_ CPF: .
2:_ CPF:

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:CE72F9E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01 – PE 02/2024 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCÇÃO – Processo nº 05040029/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO nos LOTES 01, 02, 03 e 04 – Valor global: : R$: 2.979.586,00 (dois milhões novecentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:29C263D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ 01 PE 02/2024 – Processo nº 26120026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024 – FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 19.717.260/0001-00 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO nos LOTES 01, 02, 03 e 04 – Valor global: R$: 2.979.586,00 (dois milhões novecentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:11EAC2FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
Processo Adm: Nº 12010008/2023

Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus.
Empresas vencedoras valor total: R$ 166.108,50(cento e sessenta e seis mil e cento e oito reais e cinquenta centavos):S A DE SOUZA GRIZ ME(12606803000173) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 no valor total de R$ 166.108,50 (cento e sessenta e seis mil e cento e oito reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIÁ (AL), sexta-feira, 12 de abril de 2024

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:215D9770

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa LEARNING SET LTDA, com sede na Avenida Comendador Gustavo Paiva, n. 2789, Edifício Norcon Empresarial, Mangabeiras, em Maceió, Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n. 36.223.628/0001-01, prestação de serviços profissionais técnicos especializados de formação continuada para os servidores da rede municipal de ensino

no município de Junqueiro/AL, por meio de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, em face a especialidade e exclusividade do objeto a ser adquirido, pelo valor de R$ 1.221.200,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil e duzentos reais).

Publique-se.

Junqueiro/AL, 12 de abril de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:38B0F1D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2024. INEXIGIBILIDADE N. 010/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03210016/2024 DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E LEARNING SET LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 36.223.628/0001-01. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL. FUNDAMENTO: ART. 74, I, DA LEI N.º 14.133/2021. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0113 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.366.0008.4007 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.544.0000/1.540.000/1.500.1001 ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0113 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.366.0008.4010 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.544.0000/1.540.000/1.500.1001 ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0113 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.366.0008.4017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – 30% ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.544.0000/1.540.000/1.500.1001. VALOR: R$ 1.221.000,00. DO PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:08B7C102

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 151/2024

(de 11 de abril de 2024)

NOMEAR: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **CLEYSON MATHEUS PINTO DA ROCHA,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.158.***-01, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ENSINO DO CENSO ESCOLAR,** Cargo em comissão - CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao 1°(primeiro) dia do mês de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:7EC2AB4C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A **CAMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA**, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas do dia 09 de Abril de 2024, na página 35.

Onde se lê:
comprascmdoisriachos@gmail.com

Leia-se:
comprascmmaravilha@gmail.com

Publicado por:
Elson Ricardo Ramos Melo
Código Identificador:E5E6B5BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2024

EDITAL 01/2024 DE CREDENCIAMENTO - PARECERISTAS LEI PAULO GUSTAVO EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA COMPOR BANCO DE PARECERISTAS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO – LPG)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PARECERISTAS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 E NOS DECRETOS Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 E Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, por meio da Secretaria municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, no uso de suas atribuições, torna público e faz saber, que durante o período do dia 15 a 22 de abril de 2024 das 08h00 às 16h00, receberá inscrições, enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, para o credenciamento de profissionais pareceristas, profissionais interessados na prestação de serviços de emissão de pareceres técnicos e de Análise nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos incisos II e III do art. 18 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, da Instrução Normativa MinC nº 9, de 17 de novembro de 2023, e das exigências estabelecidas neste Edital, nas seguintes condições:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital a seleção de profissionais para compor a comissão de seleção a fim de atuar na análise e seleção de Projetos Culturais inscritos nos editais de chamamento a serem publicados pela Secretaria municipal de Cultura e preservação do patrimônio histórico para a execução dos recursos disponibilizados pela Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022.

Compete aos pareceristas selecionados por este edital:

Exercer as atividades de análise de documentos relativos às propostas, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital para o qual o projeto foi proposto, com impessoalidade, clareza e concisão;

Ler e seguir integralmente os editais nos quais atuaram como pareceristas;

Apreciar, analisar e avaliar os projetos culturais inscritos de acordo com os critérios estabelecidos nos editais disponibilizados aos pareceristas para atuação;

Realizar diligências, quando for necessário;

Analisar recursos sobre os pareceres;

Emitir relatório ao final dos trabalhos.

Na sua avaliação, o parecerista deverá considerar os parâmetros e os critérios de avaliação estabelecidos pelos Editais nos quais os projetos foram inscritos.

DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar deste edital:

Pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham formação, atuação profissional ou conhecimento técnico comprovado numa ou mais áreas culturais relacionadas abaixo: Cinema e

Audiovisual; Cultura Digital; Cultura Afro Brasileira; Cultura de Matriz Africana; Culturas Quilombolas; Culturas dos Povos Indígenas; Culturas dos Povos Nômades; Culturas Populares Tradicionais; Cultura de Periferia; Cultura de Diversidade Sexual; Cultura de Diversidade de Gênero; Carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescas; Artes Visuais; Música; Cultura Hip-hop / funk; Artes Cênicas; Dança; Literatura; Patrimônio Cultural Material ou Imaterial; e/ou Artesanato.

Que apresentem a documentação exigida no Capítulo 3 deste Edital.

Os inscritos selecionados por este edital irão compor a comissão de seleção de editais, na ordem da pontuação obtida na análise dos documentos apresentados na inscrição.

Os pareceristas selecionados serão chamados a atuar por convocação da Secretaria de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico de Marechal Deodoro/AL e em conformidade com a ordem estabelecida no Banco de Pareceristas.

A seleção de candidatos a parecerista não garantirá a atuação nos certames a que se refere este edital, dependendo de convocação e contratação da prestação de serviço por parte da Secretaria de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.

Os inscritos que forem selecionados neste edital de chamamento ficam cientes de que, quando convocados, será vedada sua participação como proponente, no edital em que for designado como parecerista.

Todos os arquivos para avaliação serão disponibilizados por parte da Secretaria de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico em envelopes lacrados e diante de reuniões presenciais com presença de pelo menos 30% dos membros da comissão de seleção de editais.

É de responsabilidade do selecionado a parecerista possuir meio de transporte necessário para a execução dos serviços.

É vedada a inscrição de servidor pertencente aos quadros da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas, ocorrerão durante a vigência do chamamento público, no período de 15 a 22 de abril de 2024 e poderão ser efetivadas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico através de link https://forms.gle/wzptbC8nfF7Gsm488 disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro (https://www.marechaldeodoro.al.gov.br/)

O proponente deverá realizar o preenchimento do formulário online, informando todos os campos marcados como “obrigatório”, anexando todas documentações exigidas. O proponente que vier a ser classificado deverá realizar a apresentação das cópias dos documentos na forma física na sede da Secretaria Municipal da Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico de Marechal Deodoro - AL, localizada na Rua Capitão Bernardino Souto, Matriz.

O envio dos documentos de forma digital deverá ser feito através do formulario no link https://forms.gle/wzptbC8nfF7Gsm488 que estará disponivel no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro (https://www.marechaldeodoro.al.gov.br/), nos quais serão exigidos os seguintes documentos:

Atestar aceito a declaração de ausência de impedimentos, disponível no formulário eletrônico;

Cópia do documento de identidade (RG) do interessado ou da Carteira de Motorista – CNH (enviada no formulário eletrônico em até 2 arquivos formato .pdf ou .jpeg de até 1mb cada);

Cópia do CPF do interessado ou documento de identidade que indique o número do CPF (enviada no formulário eletrônico em 1 arquivo formato .pdf ou .jpeg de até 1mb);

Cópia do comprovante de residência, com prazo máximo de até 90 (noventa) dias anteriores à data da inscrição (enviada no formulário eletrônico em 1 arquivo formato .pdf ou .jpeg de até 1mb);

Currículo do interessado contendo experiência e atuação na área cultural, experiência em produção e gestão de projetos culturais, formação acadêmica na sua respectiva área cultural e participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais (máximo 05 laudas enviado em 1 arquivo formato .doc ou .pdf com no máximo 1mb);

Portfólio de até 15 (quinze) páginas e documentos que comprovem as informações contidas no currículo (conforme item 3.4 – f), bem como a experiência profissional cultural e/ou artística onde atua, certificados, diplomas, publicações, fotos e reportagens, declarações de instituições reconhecidas na área cultural e/ou artística sobre contratações e serviços prestados em projetos semelhantes anteriores (enviados em até 05 arquivos nos formatos .doc, .pdf, jpeg ou .png com no máximo 1mb cada).

Não serão aceitos documentos e/ou conteúdos incompletos, ilegíveis e/ou contendo rasuras, emendas, colagens ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas em documentos ou declarações.

Não serão aceitas inscrições com arquivos e/ou links de acesso informado a documentos e comprovantes que estejam inativos ou que impossibilitem o acesso ao seu conteúdo durante o período de habilitação da inscrição.

Ao enviar o formulário, o candidato receberá um e-mail de confirmação, gerado automaticamente pelo formulário eletrônico.

A Secretaria de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais e/ou instabilidade de sinal que impossibilite o envio de inscrição por parte do candidato.

Não serão aceites inscrições e materiais fora do período de inscrição estabelecido neste edital.

A falta de qualquer um dos documentos descritos no item 3.3.1 deste edital implicará na inabilitação do candidato.

No caso de inscrição em duplicidade no mesmo módulo, será validada somente a primeira inscrição.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Seleção será formada por três servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico de Marechal Deodoro – AL.

À Comissão de Seleção caberá a análise do formulário de inscrição e de toda documentação enviada pelos interessados, conforme item 3.3.

A Comissão de Seleção fará a análise da documentação dos inscritos, conforme os seguintes critérios de pontuação:

1 – Experiência na área cultural curricular 0 a 5 pontos

3 – Qualificação – cursos, capacitação, formação nas áreas culturais 0 a 5 pontos

A nota final será calculada pela média da pontuação atribuída pelos membros da Comissão de Seleção e, havendo empate entre os inscritos, o desempate seguirá o seguinte critério:

Maior nota no critério 1 – Experiência na área cultural curricular.

Maior nota no critério 2 – Experiência em produção e gestão de projetos culturais.

Maior nota no critério 3 – Qualificação – cursos, capacitações, formação nas áreas culturais. Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os proponentes, via de regra também a convocação do próximo colocado caso o contratado abandone ou seu contrato venha a ser rescindido.

A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

DO RESULTADO E DOS RECURSOS

Após o término do período de inscrição, a Comissão de Seleção terá prazo de 02 (dois) dias úteis para avaliar as documentações apresentadas pelos inscritos, conforme itens 3.3. e 4.3.

Os inscritos que não apresentarem qualquer dos documentos relacionados no item 3.3, ou que não atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, serão considerados inabilitados.

Após análise da Comissão de Seleção, será publicado no Diário Oficial do Município a relação dos inscritos habilitados e inabilitados, indicando o nome dos inscritos e a média de pontos obtidos, de acordo com os critérios de avaliação.

Da decisão fundamentada de inabilitação, cabe recurso no prazo 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município.

Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o email marechaldeodorolpg@gmail.com, informando no título da mensagem: **RECURSO – NOME DO INSCRITO.**

A Comissão de Avaliação se pronunciará no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento dos recursos, podendo reconsiderar a decisão.

5.1.1 Mantida a decisão fundamentada, o recurso será decidido, de forma irrecorrível, pela Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial do Município, não cabendo novo recurso.

A Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, publicará no Diário Oficial do Município a homologação do Resultado (FINAL) do Edital, com a relação dos inscritos habilitados para compor o Banco de Pareceristas, considerando a classificação de maior pontuação seguindo em ordem decrescente.

Da homologação da Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico não cabe recurso.

DA CONTRATAÇÃO

As contratações serão realizadas com fundamento nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas legais aplicáveis.

As contratações serão feitas como Pessoa Física.

A habilitação do profissional não gera direito à contratação pelo Município, conforme o item 2.2.2.

Os habilitados no Banco de Pareceristas serão convocados para cada contratação para fazer parte da comissão de seleção de editais, conforme interesse e conveniência do Município, de acordo com cada Edital a ser executado para a implementação da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, conforme Capítulo 1 deste Edital, além da disponibilidade financeira e orçamentária.

A quantidade de pareceristas a serem contratados dependerá da quantidade de projetos inscritos nos editais municipais a ser executado para a implementação da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, limitando-se ao quantitativo de 10 (dez) pareceristas contratados.

Para fins de contratação, os habilitados serão convocados e terão o prazo de até 3 (três) dias corridos, após a publicação, para envio das informações bancárias relacionadas abaixo:

Banco;

Agência;

Operação (se houver);

Número da Conta;

Tipo de conta (exemplo: corrente, poupança, entre outros).

Um comprovante legível contendo os dados bancários informados deve ser enviado para o email marechaldeodorolpg@gmail.com.

A conta informada deverá ser de titularidade do habilitado (pessoa física).

No caso de o convocado não entregar a documentação no prazo estabelecido, será convocado o próximo habilitado no seu respectivo Módulo, respeitada a ordem de classificação homologada no Diário Oficial do Município.

Os habilitados no Banco de Pareceristas serão convocados de acordo com a necessidade e planejamento da Secretaria municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico, nos termos dos itens 6.4 e 6.5, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviço, que segue em ANEXO a minuta do mesmo.

A partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e da liberação do acesso aos projetos para os quais emitirão parecer, os profissionais contratados deverão guardar sigilo sobre as informações a que vierem a ter contato em razão de sua atuação como parecerista a fim de preservar a isonomia e a segurança no processo de avaliação.

A avaliação dos projetos culturais e emissão de pareceres técnicos seguirá o rito e os prazos

determinados especificamente em cada Edital.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

O valor total disponibilizado para custear as contratações de pareceristas é de até R$ 24.495,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), limitando-se a 10 (dez) contratações, em conformidade com o preconizado pela LC nº. 195/2022 e suas regulamentações, que permite a utilização de percentual de até 5% do total dos recursos recebidos para operacionalização das ações desta lei.

As despesas decorrentes do presente Edital encontram-se inseridas na seguinte dotação, como prevista na lei municipal nº1.509, de 03 de julho de 2023:

Órgão: 02 – PREFEITURA;

Secretaria: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO; Unidade: 1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO;

13.392.0013.2108 GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DA CULTURA (LPG);

3.1.9.0.04 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – 1.799.0195;

A contratação dos proponentes selecionados está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, assim como do quantitativo de projetos inscritos nos editais municipais de execução de LC nº. 195/2022.

DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços contratados, o profissional receberá o valor R$ 2.449,55 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para cada contrato de parecerista selecionado para prestação de serviços, limitando-se a até 10 (dez) contratações como previsto no item 6.4.1.

Após a publicação da homologação do resultado final do respectivo Edital em que o parecerista foi contratado, Secretaria municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico atestará a realização e

conclusão dos serviços e o pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias corridos após o trabalho
Caso o parecerista não cumpra parcial ou integralmente suas obrigações, a Secretaria municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico procederá à rescisão do Contrato de Prestação de Serviços e a aplicação das penalidades nele previstas, observado o contraditório e a ampla defesa.
A contratação para prestação dos serviços não implica em vínculo empregatício, nem de exclusividade entre o Município de Marechal Deodoro e o Parecerista.
Os valores previstos no item 7.1 serão considerados brutos, fixos e irreajustáveis.
Sobre o valor total a ser pago serão retidos os impostos conforme limites e condições previstos na legislação vigente.

9 DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Edital será de tempo indeterminado, a partir da homologação do

resultado, ou até a publicação de novo Edital que o substitua.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições	15 a 22/04/2024
Análise da documentação Jurídica e Fiscal	23 a 25/04/2024
Publicação dos Habilitados e Inabilitados	26/04/2024
Prazo de Recurso	27 a 30/04/2024
Homologação	01/05/2024

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A inscrição neste edital de seleção implica na prévia, integral e automática concordância das condições nele contidas.
9.2. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção e as convocações por meio do Diário Oficial do município.
A Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico disponibilizará atendimento aos interessados em participar deste Edital somente em dias úteis, durante o período de inscrição, por meio do e-mail marechaldeodorolpg@gmail.com e na própria Secretaria de Cultura, localizada na Rua Capitão Bernadino Souto, matriz, Marechal Deodoro/AL.
O inscrito é o único responsável pela veracidade e atualização das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico de qualquer responsabilidade civil ou penal.
Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação do inscrito, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.

Marechal Deodoro/AL, 27 de março de 2024

LIVIA ALANA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:58074ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03120070/2024**, nos termos descritos abaixo:
CONTRATADO: EXCELO CLIMATIZAÇÃO & SAÚDE AMBIENTAL LTDA
VALOR TOTAL: R$ 46.998,00 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TATAME TAPETE EVA GRANDE PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 12 de abril de 2024

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:4C91C59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03120065/2024**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: CARIBE SUPRIMENTOS NORDESTE LTDA
VALOR TOTAL: R$ 31.119,00(trinta e um mil reais cento e dezenove reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 12 de abril de 2024

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:2547717C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03250064/2024**, nos termos descritos abaixo:
CONTRATADO: MERCONSUMO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 27.950,00(vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 12 de abril de 2024

JOSÉ SIVAL CLEMENTE DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:DB61E2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ATO DE REVOGAÇÃO

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, e art. 38, IX da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Considerando o arrazoado contido no Despacho exarado pelo Setor de Licitações deste Ente, no processo administrativo nº03200058/2023, e a abertura do Processo Administrativo de nº 08070087/2023, que culminou no Pregão Eletrônico nº 097/2023, que, dentre outras ponderações, entendo pela Revogação do certame e de todos os seus atos;
DECIDE. Tendo como princípio o interesse da Administração e a legalidade estrita a que se submete a Administração Pública, revogar o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico 067/2023.
Marechal Deodoro/AL, 08 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:7DDB4E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recurso Humanos, através do Departamento de Licitação / Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

PROCESSO nº: 04100122/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE TELEGESTÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE MARECHAL DEODORO.

PROCESSO nº: 03060008/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2024.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação. Maiores informações: Endereço: Rua Dr. Tavares Bastos no 215 - Centro CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58.

E-mail: licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com

Marechal Deodoro/AL, 12 de abril de 2024

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F5ADA642

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2004.001/2022

Partes: PMMD e **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.605.752/0001-08.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
1.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze), contados do encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1 Em cumprimento a previsão legal será admitido o reajuste do preço do objeto contratado com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, de conformidade com a variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou, na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.

2.2 Desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 O valor total do contrato, que era de R$ 430.800,00 (Quatrocentos e trinta mil e oitocentos reais) fica reajustado conforme aplicação do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, passando a ser de **R$ 453.951,36 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)** a partir da prorrogação da vigência contratual.
CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 07 de março de 2024.
Signatários:
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA - CONTRATADA
Manoel Henrique Duarte Neto

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:0371BEF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

Processo nº: 20240131.028 – Secretaria Municipal de Educação.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Educação de Mata Grande, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação do Termo de Referência: Rua Ubaldo Malta, 107 – Centro, Mata Grande, CEP: 57.540-000 ou pelo Email: comprasmatagrande@gmail.com.

Mata Grande/AL, 12 de abril de 2024.

MYLENNA HELLEN BORGES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:42C111A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

Pregão Eletrônico 04/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.775.313/0001-01.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Controlados destinados às necessidades da CAF, Unidades Básicas de Saúde e ao CAPS deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 82.710,00 (oitenta e dois mil e setecentos e dez reais.).
Firmado em: 08/04/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Ana Carolina da Fonte Oliveira Andrade.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

Pregão Eletrônico 04/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.274.237/0001-85.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Controlados destinados às necessidades da CAF, Unidades Básicas de Saúde e ao CAPS deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 1.514,70 (mil e quinhentos e quatorze reais e setenta centavos).
Firmado em: 09/04/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Carla Eva Prichoa.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

Pregão Eletrônico 04/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: JORGE EDUAROO RIBEIRO SOARES LTDA, inscrita no CNPJ: 29.101.445/0001-40.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Controlados destinados às necessidades da CAF, Unidades Básicas de Saúde e ao CAPS deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 280.965,00 (duzentos e oitenta mil e novecentos e sessenta e cinco centavos).
Firmado em: 11/04/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Jorge Eduardo Ribeiro Soares.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

Pregão Eletrônico 04/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 53.000.455/0001-73.

Objeto:Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Controlados destinados às necessidades da CAF, Unidades Básicas de Saúde e ao CAPS deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 37.266,00 (trinta e sete mil e duzentos e sessenta e seis mil reais).
Firmado em: 08/04/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Felipe Longa da Fonte.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

Pregão Eletrônico 04/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.233.087/0001-96.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Controlados destinados às necessidades da CAF, Unidades Básicas de Saúde e ao CAPS deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 195.645,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
Firmado em: 08/04/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Isabella Leite Guimarães.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024

Pregão Eletrônico 04/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: Zuck Papeis Ltda, inscrita no CNPJ: 23.232.280/0001-69.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Controlados destinados às necessidades da CAF, Unidades Básicas de Saúde e ao CAPS deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 15.310,00 (quinze mil e trezentos e dez reais).
Firmado em: 09/04/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Carlos André Almeida de Jesus.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:80806899

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02260002/2024, com a empresa: SANTOS & RABELO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.977.494/0001-00. Objeto é a Contratação de empresa para aquisição de GÁS GLP, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais do município de Monteirópolis - AL; Processo Administrativo: 02260002/2024; Vigência: 12 (doze) meses; Do Valor: R$ 59.428,20 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Cobertura Orçamentária: 02.20.04.122.0001.2.002;
0300.0330.04.122.0001.2.003;
0400.0440.04.123.0001.2.005;
1000.1010.20.122.0001.2.017;
0700.0770.08.122.0001.6.010;
0500.0550.12.361.0001.2.008;
0500.0551.12.361.0002.2.015;
0500.0550.12.361.0002.2.019;
0600.0660.10.122.0001.6.001; elemento de despesa 3.3.90.30.00, Signatários: pelo Contratante, Mailson de Mendonça Lima e, pela Contratada, Diego Araújo De Souza Silva.

Monteirópolis/AL, 12/04/2024.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:F305F92D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
SUSPENSAO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0102008/2024
Processo de Compras nº 0102008/2024

A Presidenta da Câmara de Vereadores de Olho d' Água das Flores – AL, comunica aos interessados que a Dispensa de Licitação nº 0102008/2024, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** está **SUSPENSA** em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Olho d' Água das Flores - AL, 12 de abril de 2024.

JOZÉLIA VIEIRA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:986CFAE4

CÂMARA MUNICIPAL
SUSPENSAO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0102006/2024
Processo de Compras nº 0102006/2024

A Presidenta da Câmara de Vereadores de Olho d' Água das Flores – AL, comunica aos interessados que a Dispensa de Licitação nº 0102006/2024, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, está **SUSPENSA** em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Olho d' Água das Flores - AL, 12 de abril de 2024.

JOZÉLIA VIEIRA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:597BE79F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02-2024

Processo Nº 1023.0019/2023

Concorrência Pública Nº 03/2023
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: GRUPO INFORMAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL – REPRESENTANTE JOSÉ DERISVALDO CAMILO, inscrito no CPF nº 027.891.104-84.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 216.647,98 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Celebrado em: 02/02/2024.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. José Derisvaldo Camilo, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:944FF12A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03-2024

Processo Nº 1023.0019/2023
Concorrência Pública Nº 03/2023
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: ASSOSIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA, inscrito no CNPJ nº 24.541.697/0001-76.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 117.189,76 (dezessete mil cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Celebrado em: 02/02/2024.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Everaldo da Conceição, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:A9B312C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04-2024

Processo Nº 1023.0019/2023
Concorrência Pública Nº 03/2023
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: FORNECEDOR INDIVIDUAL JOSÉ ALESSANDRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 076.510.924-73.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 10.020,76 (dez mil cento e vinte reais e setenta e seis centavos).
Celebrado em: 02/02/2024.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. José Alessandro da Silva, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:98E9DFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 PROCESSO N.º 0226.0063/2024 OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS.

PROPOSTA VENCEDORA

CARINE SILVA DOS SANTOS – 82335885553 - CNPJ Nº: 46.941.329/0001-58

Lote 01 - Valor Global R$ 606.744,00; e
Lote 02 - Valor Global R$ 67.416,00.
Valor Total R$ 674.160,00 (seiscentos e setenta e quatro mil cento e sessenta reais).

Valor total dos lotes adjudicados: R$ 674.160,00 (seiscentos e setenta e quatro mil cento e sessenta reais).

OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, 12 DE ABRIL DE 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:30B4C78F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 09 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Olivença, do Estado de Alagoas, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional –SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal da República, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono o seguinte decreto:
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA
Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Olivença, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.
Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal:
I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações

associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§1°: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 12 membros titulares e 12 suplentes, dos quais dois terços de representantes são da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 11.346, de 15 de Setembro de 2006.
§ 1° A representação governamental e sociedade civil organizada no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros, cada segmento com titulares e suplentes,
I – o poder público será representado através das Secretarias Municipais:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
II – A sociedade civil organizada será representadas pelos segmentos:
a) Movimento Sindical dos trabalhadores e trabalhadoras rurais;
b) Associações de produtores rurais;
c) Associações de Desenvolvimento Comunitário;
d) Pastorais ou grupos das diferentes expressões de fé;
e) Cooperativa de agricultores e agricultoras familiares.
§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos através de assembleias convocadas para esse fim, e seguir critérios estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 3° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.
Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão nomeados em portaria pelo Prefeito e publicados nos devidos meios de comunicação
Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil e do Poder público terão mandato de 3 anos, permitida a recondução.
Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil e poder público constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.
§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência
Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;
Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II - Secretaria-Geral;
III - Secretaria-Executiva;
IV - Comissões Temáticas.

Seção I
Da Presidência e da Secretaria-Geral
Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.
Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.
Art. 8° - Ao Presidente compete:
I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II - representar externamente o CONSEA Municipal;
III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.
Art. 9° Compete à Secretaria Geral assessorar o CONSEA Municipal.
Parágrafo único. O Secretário Municipal de Assistência Social será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.
Art. 10. Ao Secretário-Geral compete:
I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do PlanoEstadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II - manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - instituir grupos de trabalho entre as secretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII - presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II
Da Secretaria-Executiva
Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.
Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:
I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II - estabelecer comunicação permanente com os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III - assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.
Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olivença/AL, 11 de abril de 2024.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:F3930C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 10 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal da República,

DECRETA:

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Olivença, Estado de Alagoas, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto n° 09 (Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente). Na ausência de um destes poderão compor a representação governamental outros organismos afins ao tema da Segurança Alimentar. A Câmara será presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da Câmara ou Instância Governamental de Gestão Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão

governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olivença/AL, 11 de abril de 2024.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:47AB9CCA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0504-013/2024

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IV da Constituição do Município, **RESOLVE:**
EXONERAR, o servidor **JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 2695, CPF nº 050.382.654-56 exercente do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do município de Ouro Branco/AL.

Cumpra-se
Publique-se e registre-se.

Ouro Branco-AL, 05 de abril de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta portaria foi registrada e publicada em 05 de abril de 2024 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de aviso desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:C0DED8DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0504-014/2024

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IV da Constituição do Município, **RESOLVE:**

NOMEAR, o senhor **JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** CPF nº 050.382.654-56 para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento do município de Ouro Branco/AL.

Cumpra-se
Publique-se e registre-se.

Ouro Branco-AL, 05 de abril de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta portaria foi registrada e publicada em 05 de abril de 2024 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de aviso desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:81A2E9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Cotações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo Cotações de preços, objetivando o Registro de Preços para uma futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Informática destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais e outros Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Ouro Branco/ AL.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:C941B411

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO: 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12120049/2023
TOMADA DE PREÇO: 007/2023

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTA DE QUADRA GRANDE COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 32,05 X 23,23 METROS E ÁREA 745,03 M², A SER IMPLEMENTADA NO POVOADO CAMPINHOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARICONHA - AL. PONTO DE REFERÊNCIA: AO LADO DA ACADEMIA DE SAÚDE DO POVOADO CAMPINHOS

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor da empresa:

TIAGO ALVES DA SILVA – LTDA, CNPJ Nº 29.641.767/0001-81, vencedor com valor global de **R$ 560.023,46 (Quinhentos e Sessenta Mil e Vinte e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).**

Pariconha – AL, em 03 de abril de 2024

JAQUELINE BEZERRA GOMES
Secretária de Administração e Planejamento
Decreto nº 03-A/2023 de 06 de Janeiro de 2023

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:159313D1

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO: 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12120049/2023
TOMADA DE PREÇO: 007/2023

ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTA DE QUADRA GRANDE COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 32,05 X 23,23 METROS E ÁREA 745,03 M², A SER IMPLEMENTADA NO POVOADO CAMPINHOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARICONHA - AL. PONTO DE REFERÊNCIA: AO LADO DA ACADEMIA DE SAÚDE DO POVOADO CAMPINHOS

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, ADJUDICO o presente, em favor da empresa:

TIAGO ALVES DA SILVA – LTDA, CNPJ Nº 29.641.767/0001-81, vencedor com valor global de **R$ 560.023,46 (Quinhentos e Sessenta Mil e Vinte e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).**

Pariconha – AL, em 03 de abril de 2024

JAQUELINE BEZERRA GOMES
Secretária de Administração e Planejamento
Decreto nº 03-A/2023 de 06 de Janeiro de 2023

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:C1126AA0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

OBJETO: a contratação da empresa TRATAGUA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**,** representado pela CONTRATADA, para Aquisição e Substituição dos Filtros de Um Dessalinizador NOV-OR 8.000 L/H, do Município de Piaçabuçu-al.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 12.1212.15.122.0001.2057
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA.
ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.
VIGÊNCIA: de 12 meses, podendo ser renovado de forma continuada, atendendo aos critérios que a Lei nº 14.133/2021
VALOR: R$ 36,500.00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) fixos e irreajustáveis, já inclusos impostos, taxas, descontos e demais despesas que se fizerem necessárias.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **TRATAGUA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.004.178/0001-07.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:E608246C

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023

OBJETO: Trata-se da prorrogação do contrato de nº 026/2023 do Pregão Eletrônico nº 017/2023, com a empresa LEONARDO JOSE BECKER-MEI**,** representado pela CONTRATADA, para Prestação de Serviços de Recarga de Suprimento de Impressoras, junto às secretarias municipais do Município de Piaçabuçu-al.
FUNDAMENTO LEGAL: Considerando que o art. 190 da Lei 14.1333/21, no qual estabelece que: "contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada", ou seja, a Lei 8.666/93, c/c e a cláusula do contrato nº 026/2023 do Pregão Eletrônico nº 017/2023.
DOTAÇÃO:
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 05.0505.04.122.0001.2008
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 12.1212.15.122.0001.2057
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 07.0707.12.361.0001.2012
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 07.0708.12.361.0004.2026
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 30%.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 07.0707.12.361.0004.2023
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0910.10.122.0010.2044
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0909.10.122.0001.2033
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0910.10.301.0010.2041
DESCRIÇÃO – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES DOS SERV. PUB. SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA).
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 13.1314.08.122.0008.2070
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 13.1313.08.122.0001.2064
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 15.1515.27.122.0001.2080
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL. DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 16.1616.23.122.0001.2084
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 17.1717.20.122.0001.2086
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 18.1818.04.122.0001.2088
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 20.2020.13.392.0001.2081
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 21.2121.04.122.0001.2094
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE URBANISMO E SERV. PÚBLICOS.
ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contatos da data de assinatura, prorrogável na forma do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
VALOR: R$ 56.075.40 (cinquenta e seis mil setenta e cinco reais e quarenta centavos) fixos e irreajustáveis, já inclusos impostos, taxas, descontos e demais despesas que se fizerem necessárias.
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **LEONARDO JOSE BECKER-MEI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.058660/0001-07.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:341EDDC4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PILAR
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, como CONTRATANTE; e a empresa PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA. - CNPJ sob o nº 06.034.228/0001-89, como CONTRATADA - DO OBJETO: o acréscimo de 15,55% do valor incial atualizado do contrato administrativo nº 16/2023, com fundamento no artigo 65, I "b" c/c § 1º e § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93, e item 12 da Cláusula Décima Segunda do Contrato. - DO VALOR: o valor atual do contrato é de R$ 3.362,369,90 (três milhoes trezentis e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:9FC530D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 24, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor da senhora Alessandra do Nascimento Cardoso a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0411-0027/2024
Nome do (a) beneficiário (a): **Alessandra do Nascimento Cardoso**
CPF: 022.447.654-82
Matrícula: 23.196
Cargo: Agente de Planejamento de Compras.
Quantidade total de diárias: 03 (três) diárias
Valor total das diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Período de deslocamento: 17/04/2024 a 19/04/2024.
Destino: PILAR/AL X MACEIÓ/AL X PILAR/AL
Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, E A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS E RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS COM ÊNFASE NA NLLC nº 14.133/2021, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 17 DE ABRIL DE 2024 A 19 DE ABRIL DE 2024, NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.
Dotação orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Função Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

WILKER DOS SANTOS LEITE
Secretario Municipal de Finanças.

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:DD363FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 25, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor da senhora Maria Valdênia César Nunes a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0706-0026/2022
Nome do (a) beneficiário (a): **Maria Valdênia César Nunes**
CPF: 026.748.854-83
Matrícula: 21.773
Cargo: Agente de Planejamento de Compras.
Quantidade total de diárias: 03 (três) diárias
Valor total das diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Período de deslocamento: 17/04/2024 a 19/04/2024.
Destino: PILAR/AL X MACEIÓ/AL X PILAR/AL
Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, E A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS E RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS COM ÊNFASE NA NLLC nº 14.133/2021, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 17 DE ABRIL DE 2024 A 19 DE ABRIL DE 2024, NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.
Dotação orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Função Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

WILKER DOS SANTOS LEITE
Secretario Municipal de Finanças.

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:805AABBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 26, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0412-0012/2024
Nome do beneficiário: Fabielle Rocha Maia
Cargo: Assistente de Diretoria
Quantidade total de diárias: 3 (três) diárias
Valor total das diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Período de deslocamento: 17/04/2024 a 19/04/2024
Destino: Maceió/AL
Objetivo do deslocamento: Participar do curso - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, E A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS E RETENÇÕES TRIBUTÁRIA COM ÊNFASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:1D342C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **09/2024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BUFFET, LANCHES E OUTROS.** Data: 12 de abril, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com. Está suspenso para ajustes no Termo de Referência.

Pilar/AL, 12 de abril de 2024.

JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA
Diretoria Especial de Licitações e Contratos Setor de Palnejamento

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:4D9FDEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 27, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0412-0017/2024
Nome do beneficiário: Marileide Maria da Silva
Cargo: Assistente de Diretoria
Quantidade total de diárias: 3 (três) diárias
Valor total das diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Período de deslocamento: 17/04/2024 a 19/04/2024
Destino: Maceió/AL
Objetivo do deslocamento: Participar do curso - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, E A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS E RETENÇÕES TRIBUTÁRIA COM ÊNFASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; Funcional Programática: 18.122.0009.2040; Projeto/Atividade 2040 – Manutenção das Ações das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Elemento de Despesa: 3.3.9.14.00 – Diárias civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:9D15AAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **12/2024**. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E CLIMATIZADORES.** Data: **03** de **maio 2024**, às **10:00H**min. Local: www.bnc.org.br. Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 12 de abril de 2024.

BRUNO BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:22750C55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

(Processo Administrativo nº 220240103002/2024)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de botas de couro, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 09:00 horas do dia 19/04/2024 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:8F7F6935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

(Processo Administrativo nº 220240103001/2024)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de fardamento calça jeans, para atender ampliação nas atividades do CADUNICO, com instalação de serviços de emissão de documentos no setor, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 11:00 horas do dia 19/04/2024 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:2BF2ED17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

(Processo Administrativo nº 220240103004/2024)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de pesca larvas, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 13:00 horas do dia 19/04/2024 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:7983FDCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

(Processo Administrativo nº 120241103007/2024)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de óleos lubrificantes, para atender ampliação nas atividades do CADUNICO, com instalação de serviços de emissão de documentos no setor, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 15:00

horas do dia 19/04/2024 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:A2B25ADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. **MÁRCIO MARTINS LIMA** e contém outras providências**.**

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais constantes do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar o Sr. **MÁRCIO MARTINS LIMA**, CPF nº **051.196.894-93**, Matricula nº 1002, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Adjunto de Transporte e Trânsito**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 084/2021 de 15.01.2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 12 de abril de 2024.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
CPF nº 078.998.404-06
Prefeito

A referida portaria foi registrada naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em, 12.04.2024, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 15 dias do mês de abril de 2024.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria nº 001/2021
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:4D5F514B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. **MÁRCIO MARTINS LIMA** e contém outras providências**.**

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais constantes do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o Sr. **MÁRCIO MARTINS LIMA**, CPF nº **051.196.894-93**, Matricula nº 1002, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 12 de abril de 2024.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
CPF nº 078.998.404-06
Prefeito

A referida portaria foi registrada naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em, 12.04.2024, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 15 dias do mês de abril de 2024.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria nº 001/2021
Secretário de adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:5FCD8FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

O município de Poço das Trincheiras, através da Divisão de Compras e Licitações comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura e eventual aquisição de material gráfico**,** para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública municipal, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Divisão de Compras e Licitações atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Poço das Trincheiras - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, no setor de Compras, situada na Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro – CEP Nº. 57.510-000, ou através do e-mail: compras.pm.pocodastrincheiras@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Gabriel Lima Martins
Código Identificador:A2ADE06E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02150010/2024.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Dispensa de licitação por Inexigibilidade.

Diante de todo teor exposto, da documentação apresentada, e com base nos Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Procuradoria

Geral do Município, conforme regular instrução processual, corroboro com a situação de INEXIGIBILIDADE, respaldada no Art. 74, III, da Lei 14.133/2021, e Art. 9º do Decreto Municipal n° 22/2023 de 29 de dezembro de 2023, para Contratação do Escritor, senhor JOSÉ MARIA TENÓRIO ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 041.863.544-72, para a criação de um livro alusivo que abordará os fatos e personagens da história do município de Quebrangulo, com editoração da obra intitulada "Quebrangulo, Tempo, Cultura e História", totalizando 140 páginas, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a publicidade deste Ato, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus efeitos legais, DETERMINO sua publicação.

Quebrangulo/AL, 12 de abril de 2024.

EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:72F3B374

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2023. OBJETO: **Aquisição de Tablets**, Fornecedor Registrado: **Emporio das licitações Comercio Ltda,** CNPJ sob o nº 41.087.715/0001-00, valor
da Ata **R$ 239.229,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos e vinte e nove reais)**.
Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 12 de abril de 2024.

ALINE CARNEIRO/
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:E1D686B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO n° 050/2024
Dispensa eletrônica n° 02190033/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: JF PIMENTEL FILHO SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 33.369.872/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e gestão do portal da transparência e portal institucional com locação de software. Valor contratual: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Validade: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Celebração: 12/04/2024. Fundamentação legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 12 de abril de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:04B84538

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0219-0033/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Dispensa de licitação, processo administrativo nº 02190033/2024. CONTRATADA: JF PIMENTEL FILHO SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 33.369.872/0001-80, no valor total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria e Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos a gestão de contratos para as demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 12 de Abril de 2024

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo em 12/04/2024.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:29CB7912

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	01290048/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a Dispensa de licitação, processo administrativo nº 01290048/2024. CONTRATADA: **DUX NEGOCIOS E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 31.884.155/0001-61 E **QUALY COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 11.301.724/0001-91, no valor total de R$15.365,80 (quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria e Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos a gestão de contratos para as demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 12 de abril de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Largo, Alagoas

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo em 12/04/2024.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:D897802D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03210044/2024

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, firmado o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Órgão Público, representativo do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.200.168/0001-20, com sede na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representado por seu Secretário Gustavo Luiz Ferreira do Nascimento, portaria nº 251/2024; e,

II – M DE O GOMES KRL GERADORES, inscrita no CNPJ nº 47.076.235/0001-20, situada na Rua Alfredo Elizur Calheiros Júnior, nº 22, Serraria, Maceió – AL, CEP: 57.046-164 neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Oliveira Gomes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura ao pagamento de locação de Gerador de Energia Elétrica, de 260 KVA, fornecido pela empresa M DE O GOMES KRL GERADORES, inscrita no CNPJ nº 47.076.235/0001-20 durante os meses de JANEIRO E FEVEREIRO de 2024, sem o devido respaldo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Mencionado nas Notas Fiscais Eletrônica de Serviços de nº 87 e 88/2024, o valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), com os recursos alocados da dotação 09.0990.15.122.0007.2008 – Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura, Fonte: 150000000 - Recursos Próprios, Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA:
M DE O GOMES KRL GERADORES, declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso nas Notas Fiscais Eletrônica de Serviços de nº 87 e 88/2024, que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, em virtude da locação de Gerador de Energia Elétrica, de 260 KVA, durante os meses de JANEIRO E FEVEREIRO de 2024, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
Em face do disposto no Artigo 149, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os preconizados em tal disposição.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:
O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.
Parágrafo Único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 00000902-0, Agência 4274, operação: 003 da instituição financeira Caixa Econômica Federal em favor M DE O GOMES KRL GERADORES inscrita no CNPJ nº 47.076.235/0001-20.

CLÁUSULA SEXTA – Efetuado o depósito bancário, a M DE O GOMES KRL GERADORES confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, em virtude do locação de Gerador de Energia Elétrica, de 260 KVA a está Secretaria, referente aos meses de JANEIRO E FEVEREIRO de 2024, valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), referente as Notas Fiscais Eletrônica de Serviços de nº 87 e 88/2024 a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Rio Largo/AL, 12 de abril de 2024

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº. 251/2024

M DE O GOMES KRL GERADORES
CNPJ: 47.076.235/0001-20

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:FAF64304

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0301-0072/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 03010072/2024 – Contratação de apresentação artística, processo administrativo nº 03010072/2024, do cantor "LUAN SANTANA", representada pela empresa LS MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, CNPJ sob o nº 11.136.197/0001-07, no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), que se apresentarão nas ações culturais que ocorrerão nos festejos juninos de Rio Largo/AL. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 12 de Abril de 2024

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:A35689C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

P O R T A R I A N º 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 43 "caput" e § 1º, da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Roberto Marcolino da Silva**, ocupante do Cargo Comissionado símbolo – NE-2 de Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade, para exercer cumulativamente/interinamente, o Cargo Comissionado – NE-2 de Secretário Municipal de Infraestrutura.
Parágrafo Único - Nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 253/92, de 30/09/1992, é facultado a ocupante dos cargos comissionados a que se refere o caput deste artigo, optar pela remuneração de um dos cargos, durante o respectivo período.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Janeiro de 2024.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:CF8D697B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 003/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Rosângela Gomes Figueiredo,** portadora da Cédula de Identidade nº 8.555.270, expedida pela SDS/PE e do CPF nº 096.984.284-88, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão símbolo - NE-2, de Secretária Municipal de Saúde, com exercício a partir de 02 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Janeiro de 2024.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:FFDD0A9F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 029/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Renata Messias Mariano,** portadora da Cédula de Identidade 43495141, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 121.320.104-71, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão símbolo - DS-4, de Diretora da Divisão de Contratos e Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício a partir de 01 de Março de 2024.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Março de 2024.

MARCIO AGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D2702A33

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 039/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Italo José Ferreira Sarmento,** portador da Cédula de Identidade nº 31286453, expedida pela SEDS/AL e do CPF nº 086.574.574-90, para exercer o Cargo Comissionado símbolo – NE-2, de Gestor de Contrato, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com exercício a partir de 01 de Abril de 2024.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2024.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B99CEF2F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 041/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Diego dos Santos Silva,** portador da Cédula de Identidade nº 33115311, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 092.017.064-13, para exercer o Cargo Comissionado símbolo –

NE-2, de Agente de Contratação, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com exercício a partir de 01 de Abril de 2024.
Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2024.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E41D6940

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

P O R T A R I A N º 043/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a senhora **Ana Beatriz Araújo de Andrade Barbosa**, do Cargo Comissionado – símbolo - AS-4 de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2024.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:97A6B3AC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

P O R T A R I A N º 054 /2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 43 "caput" e § 1º, da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Senhora **Maria Carolina Alves do Nascimento,** portadora do CPF nº 118.991.944-36 e RG nº 3921311-0 - SSP/AL, ocupante do Cargo Comissionado AS-4, de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para responder cumulativamente/interinamente, o Cargo Comissionado – CC-4, de Coordenador do Programa Bolsa Família.

Parágrafo Único - Nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 253/92, de 30/09/1992, é facultado a ocupante dos cargos comissionados a que se refere o caput deste artigo, optar pela remuneração de um dos cargos, durante o respectivo período.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2024.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A2661DB7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX-01.17.0025/2022 – Processo nº 01.05.0014/2024 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade (Processo nº 01.17.0025/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: BARROS E COÊLHO ADVOCACIA E CONSULTORIA. (CNPJ nº 08.932.818/0001-54) – Objeto contratual: Prestação de Serviços de assessoria e assistência jurídica – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REAJUSTADO; CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA SEXTA -DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:CCE02897

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

O município de São José da Laje/AL vem pelo presente, tornar SEM EFEITO a publicação do CONTRATO Nº C.P.001/2024/07 e CONTRATO Nº C.P.001/2024/02. Processo: 1001111600112023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 04/04/2024. Edição 2271.

São José da Laje/AL, 12 de abril de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:5E52CB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº C.P.001/2024/02 – PROCESSO: 1001111600112023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DO CONTRATO Nº C.P.001/2024/02 – processo: 1001111600112023

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar CONTRATO Nº C.P.001/2024/02 – processo: 1001111600112023 - em favor da **COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA –** CNPJ Nº **04.715.809/0001-50**, no valor total de R$ 298.010,60 (duzentos e noventa e oito mil, dez reais e sessenta centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE. Vigência: 12 (doze) meses.

São José da Laje/AL, 01 de abril de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:31AD12DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DO CONTRATO Nº C.P.001/2024/07 – PROCESSO: 1001111600112023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DO CONTRATO Nº C.P.001/2024/07 – processo: 1001111600112023

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar CONTRATO Nº C.P.001/2024/07 – processo: 1001111600112023 - em favor da **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA –** CNPJ Nº 14.326.182/0001-08, no valor total de R$ 293,20 (duzentos e noventa e três reais e vinte centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE. Vigência: 12 (doze) meses.

São José da Laje/AL, 01 de abril de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:3B1083A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1001122700112023
LOCATARIO: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
LOCADOR: **MARIA BETÂNIA DE QUEIROZ CAVALCANTI**, CPF nº 280.838.224-34.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, nº 03 – Centro –São José da Laje/AL, de propriedade de Maria Betânia de Queiroz Cavalcanti, para abrigar o depósito de material de construção da educação.
VALOR ANUAL: R$ 4.560,00.
DATA: 09 de JANEIRO de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1001021600012024
LOCATARIO: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
LOCADOR: **DIONE ANTÔNIA PEREIRA BEZERRA**, CPF nº 649.269.234-91.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua São José, nº 239 – Centro –São José da Laje/AL, de propriedade de Dione Antônia Pereira Bezerra, para abrigar o Depósito da Secretária Municipal de Educação desta cidade.
VALOR ANUAL: R$ 8.400,00.
DATA: 01 de FEVEREIRO de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1001121700012023
LOCATARIO: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
LOCADOR: **ROBERTO RUBENS MORONI VALENÇA**, CPF nº 027.469.484-00.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Av. Arlinda Veras, nº 114 – Centro – São José da Laje/AL, de propriedade de Roberto Rubens Moroni Valença, para abrigar a sede da Secretaria da Mulher.
VALOR ANUAL: R$ 24.000,00.
DATA: 09 de JANEIRO de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1001010900092024
LOCATARIO: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
LOCADOR: **DIONE ANTÔNIA PEREIRA BEZERRA**, CPF nº 649.269.234-91.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua São José, nº 224 – Centro –São José da Laje/AL, de propriedade de Dione Antônia Pereira Bezerra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração desta cidade.
VALOR ANUAL: R$ 8.400,00.
DATA: 01 de FEVEREIRO de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1001122700102023
LOCATARIO: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
LOCADOR: **IARA MARIA DE OMENA MATEUS** , CPF nº 209.397.874-15.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua São Paulo, S-Nº – Centro –São José da Laje/AL, de propriedade de Iara Maria de Omena Mateus, para abrigar o almoxarifado das escolas municipais campesinas desta cidade.
VALOR ANUAL: R$ 13.200,00.
DATA: 09 de JANEIRO de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01001122700142023
LOCATARIO: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
LOCADOR: **AIRTON DE FREITAS**, CPF nº 604.034.624-87.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Juvino Nunes, nº 98 – Centro –São José da Laje/AL, de propriedade de Airton de Freitas, para servir de casa de apoio para o Comandante do TG 07-009 desta cidade.
VALOR ANUAL: R$ 13.200,00.
DATA: 04 de JANEIRO de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1001122700132023
LOCATARIO: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
LOCADOR: **IARISA MARIA LEITE GOMES**, CPF nº 116.905.234-76.
OBJETO: Locação do imóvel situado na AV. Arlinda Tenório Veras, S-Nº – Centro –São José da Laje/AL, de propriedade de Iarisa Maria Leite Gomes, para servir de aluguel para a Sede da Secretaria de Assistência Social desta cidade.
VALOR ANUAL: R$ 16.962,12.
DATA: 09 de JANEIRO de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1001122700092023
LOCATARIO: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
LOCADOR: **DIONE ANTÔNIA PEREIRA BEZERRA**, CPF nº 649.269.234-91.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Siqueira Campos, nº 52 – Centro –São José da Laje/AL, de propriedade de Dione Antônia Pereira Bezerra, para abrigar o Conselho Municipal de Educação e Projeto Presença Escolar desta cidade.
VALOR ANUAL: R$ 19.788,00.
DATA: 09 de JANEIRO de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1001122700122023
LOCATARIO: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
LOCADOR: **DANIELLE MARIA LYRA SOUTO DE ARAÚJO**, CPF nº 740.393.184-04.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Goiás, s-nº – Centro – São José da Laje/AL, de propriedade de Danielle Maria Lyra Souto de Araújo, para servir o Almoxarifado da merenda escolar desta cidade.
VALOR ANUAL: R$ 14.544,00.
DATA: 09 de JANEIRO de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100112270082023
LOCATARIO: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
LOCADOR: **TÚLIO LIMA DA SILVA**, CPF nº 118.351.794-79.
OBJETO: Locação do imóvel situado no Povoado Caruru, S-Nº – São José da Laje/AL, de propriedade de TÚLIO LIMA DA SILVA, para abrigar a creche escolar Creuza Moreira de Brito.
VALOR ANUAL: R$ 6.000,00.
DATA: 09 de JANEIRO de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D39881F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 006/2023

PROCESSO: 1001090500192023 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A INSTALAÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DO PÁTIO DA FEIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE- AL.

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA do Município de São José da Laje/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Tomada de Preço sob o nº 006/2023 – Processo nº **1001090500192023**, considerando, com base nas informações da Assessoria Jurídica Municipal e da Comissão Permanente de Licitação sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 20 de dezembro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:8DF042AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TP 006/2023

PROCESSO: 1001090500192023 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A INSTALAÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DO PÁTIO DA FEIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE- AL.

ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA do Município de São José da Laje/AL., no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que preconiza o inciso VI do artigo 43 da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve ADJUDICAR o objeto do Certame Licitatório Tomada de Preço nº 006/2023, tipo Menor Preço sob Empreitada Global, em favor da empresa **J R A CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 19.971.010/0001-00**, conforme proposta de preço ofertada na ordem **R$ R$ 1.148.555,08 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).**

São José da Laje/AL, 20 de dezembro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:56258F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001120500012023 - TP 006/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 1001120500012023

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, E DO OUTRO A EMPRESA J R A CONSTRUTORA LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99;
CONTRATADA: J R A CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 19.971.010/0001-00;

DO OBJETO DO CONTRATO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento a executar as obras de engenharia, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A INSTAÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DO PÁTIO DA FEIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE- AL.**

DO VALOR: O presente contrato tem o seu valor estimado em R$ **R$ 1.148.555,08 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)**, em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA.

DOS PRAZOS: O prazo para execução e conclusão da obra objeto desta licitação, será de **10 (dez) meses** contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço. Este Contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e sua vigência deverá obedecer ao Art. 57 da Lei 8.666/1993, concomitantemente com a LOA – Orçamentária Anual. A vigência do contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias ou vigorará até o recebimento definitivo.

DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade desta Comarca, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São José da Laje, 10 de Janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
Prefeita – Contratante

J R A CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 19.971.010/0001-00

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:3FC80494

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para aquisição de veículos com motorista e com combustível para gerenciar o transporte escolar da Rede Municipal de Ensino de São José da Laje/AL. A cotação será utilizada para fundamentar possível reajuste contratual ou abertura de novo certame licitatório. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje(AL), 10 de abril de 2024.

SETOR DE COMPRAS

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:4DDDD5B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 047/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 047/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.
Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) DIEGO SILVA DE AZEVEDO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Secretário municipal de Administração, a quantia de 02(duas) diárias no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 15/04/2024 e 16/04/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido em reunião junto ao CIGIP- Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos, e no **XII Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 11 de abril de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 047/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:62012F43

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº048/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº048/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.
"**Concede diária a servidor e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) VINICIUS RICARDO DOS SANTOS PEREIRA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 15/04/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no **XII Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 11 de abril de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº048/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:9C8AAD73

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI

PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, vem publicar, por correção, o artigo 1º da Lei Municipal nº 701/2020, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências, passando a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I
Do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa
Art. 1º- Fica criado o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI** órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do município de São José da Tapera/AL, sendo acompanhada pela secretaria municipal de assistência social, órgão gestor das políticas e assistência social do Município.

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:7608072D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº007.002.010424 cujo objeto é **contratação de sistema integrado para planejamento de compras e controle de atas de registro de preço e contratos administrativos.** Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:224B01A3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ERRAT DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de São José da tapera/AL, no uso de suas atribuições legais, informa que na publicação vinculada na edição nº 2205, do dia 29 de dezembro de 2023, relativo ao Extrato de contrato nº 080/2023, onde se lê, "30 dias", se leia "180 dia". Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:98441FF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida instrutor/maestro e instrutor/coreógrafo de banda fanfarra a participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto é contratação de instrutor/maestro e instrutor/coreógrafo de banda fanfarra, por um período de 60 (sessenta) dias. O formulário de cotação de preços deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 18/04/2024. Senador Rui Palmeira – AL, 12 de abril de 2024.
ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:CF046D0E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2024 oriundo do Município de Junqueiro/AL, bem como o Ofício nº 050/2024 – GPTV oriundo do Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Cooperação Técnica por meio de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Junqueiro/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. TAIS BATISTA MARCOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.039.204-93, sob matrícula nº 24184, ocupante do cargo de Secretária Escolar, carga horária 40h, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Junqueiro/AL.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora é de inteira responsabilidade do órgão requisitante, nesse caso o CESSIONÁRIO, Município de Junqueiro/AL, sendo os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor recolhidos à Previdência do Município de Teotônio Vilela/AL.

Art. 3º - Conforme Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Junqueiro/AL e Teotônio Vilela/AL, a presente concessão terá validade de 12 (doze meses) a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
*Republicado por Incorreção.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 08 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:1860CA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR LOT

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Cestas Básicas. Data da Disputa: 02 de maio de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 17 de abril de 2024 às 08h até às 09h do dia 02 de maio de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 12 de abril de 2024.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:2BC0C3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição Aquisição de Materiais Elétricos, Ferramentas e Postes voltados a Manutenção de Iluminação Pública ao Município de Teotônio Vilela/AL 02.2024. Data da Disputa: 03 de maio de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 17 de abril de 2024 às 08h até às 09h do dia 03 de maio de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 12 de abril de 2024.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:C62B903D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição Aquisição de Materiais Elétricos, Ferramentas e Postes voltados a Manutenção de Iluminação Pública ao Município de Teotônio Vilela/AL, Parte 1. Data da Disputa: 02 de maio de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 17 de abril de 2024 às 08h até às 09h do dia 02 de maio de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 12 de abril de 2024.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:785AB19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição De Materiais de Construção Em Geral – 02.2024. Data da Disputa: 03 de maio de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 17 de abril de 2024 às 08h até às 09h do dia 03 de maio de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 12 de abril de 2024.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:5D7A709F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA VIÇOSA– Nº. 90002/2024
UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03070014/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - AL.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 15/04/2024 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 15/04/2024 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Abertura das Propostas: 07/05/2024 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 12 de abril de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:53BF1338

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE FIGURINOS., para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com/ cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 16/04/2024 (terça-feira) até as 17:00 horas.

LOTE I – REFORMA DE FIGURINOS							
Item	CÓD	Descrição		Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor Estimado	Valor Total Estimado
01		Serviços de **reforma** de Figurinos		Hora Técnica	**100h**		
Item	CÓD	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Anual Estimado de Peças	Valor de Desconto sobre as Peças	Valor Total com Desconto
02		Reposição/fornecimento de peças e acessórios.	Peças (valor em reais)	15.000	R$ 15.000,00		
TOTAL DO LOTE I							

A seleção de materiais e acessórios necessários para a reforma de figurinos pode ser elaborada a partir dos itens listados abaixo, sem que isso limite a possibilidade de adicionar novos elementos conforme necessário

ITENS PARA REFORMA DOS FIGURINOS DA BANDA EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE
01	**Tecido Gabardine:** 100% poliéster	M	20
02	**Galão metalizado:** composição:55% algodão 39% metalizado 6% viscose. largura: 30mm	M	80
03	**Fita Aveludada:** Material 100% Poliester Formato: Rolo Tipo: Fita Largura: 40mm	M	30
04	**Entretela de tecido termocolante:** 100% poliéster, Medida:0,90cmX1m. Gramatura:90 gramas	M	22
05	**Fita Fecho Adesivo:** 25mm X 1 Metro Macho E Fêmea Cor Branco Hook and Loop	M	50
06	**Franja metalizada cor dourada:** Largura: 5cmComprimento: 20 metros Composição: 100% Poliéster Cor: Dourada	M	40
07	**Papelão Paraná:** Natural N.120 520g 80x100cm Spiral Pt 5 Un	UND	5
08	**Espuma:** 1,0 D-26 Cinza 1X1,90 De Largura	M	10
09	**Napa aveludada:** 0,25 G/m² 80% Pvc 20% Poliéster 1,40m Largura	M	30
10	**Botões penacho:** código: gbjz-271-20-ou. Tamanho: 32diâmetro aproximado: 20mm. cor: dourado, composição: 100% metal.	UND	600

ITENS PARA REFORMA DOS FIGURINOS DAS BALIZAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE
01	**Veludo molhado Golden:** 100% poliester	M	15
02	**Manta de strass:** Tamanho: 40 Fileiras X 45 cm de comprimento Base: Silicone (Termocolante). •Medida da pedrinha: 02 mm. Qualidade: A+A - 100% Original.	UND	6
03	**Pedras Swarovski:** Tamanhos Mix (1.5mm 1.8mm 2.0mm 2.5mm 2.8mm 3.0mm)	UND	10
04	**EVA:** Dimensões: 40cm x 48cm x 1,5mm aproximadamente (C x L x A). -Atóxico. - Itensinclusos: 10 folhas de E.V.A. com glitter	M	15
05	**Arame:** The Hillman Group Aço 123106, fio galvanizado para hobby de calibre 20, 50 x 50 m	KG	6
06	**Napa glitter:** Tecido Sintético Pvc Glitter 100% Poliéster 1,40m Largura - Dourado	M	12
07	**Faisões:** natural, 32-36 polegadas, 80-90cm	UND	100
08	**Penas de coxa chinchila:** Natural de galo chinchila, 50 unidades, 6-8 polegadas	UND	50
09	**Pedra boreais:** Cor, cristal aurora boreal- tamanho PP08/SS3,5 1.40mm- 1,50mm	PCT	20
10	**Ziper:** Material tecido: 100% poliéster Dentes: 100% Nylon Cursor: 100% Zinco Tamanhos: 10cm, 12cm, 15cm e 20cm	UND	100
11	**Passamaria:** Hak 1750 100% Viscose - 12mm / 50 Metros	PCT	20

ELITANIA FERNADA DA SILVA BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:15A2FCB6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0257/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0257/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de horas extras realizadas pelos servidores abaixo relacionados, referente aos trabalhos realizados no dia D da 26ª Campanha Nacional de Vacinação Contra a Influenza.

Nº	NOME COMPLETO	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR LIQUÍDO
1	AMANDA RAMALHO SANTOS	REGISTRADORA	069.184.814-95	R$ 100,00
2	ANDREA GOMES DA SILVA	REGISTRADORA	099.547.984-47	R$ 100,00
	ADRYELLE HOLANDA SILVA	APOIO	069.089.144.02	R$ 100,00
	ALYSSANDIS SANDES LIMA	MOTORISTA	089.229.444-20	R$ 100,00
	BIANCA CRISTINA DO NASCIMENTO SANTOS	REGISTRADORA	117.541.464-65	R$ 100,00
	CARLA TEREZA DAMASCENO DA SILVA	APOIO	318.249.434-15	R$ 100,00
	CLERIS VIRGULINO DUARTE	ENFEMEIRA	025.674.345-26	R$ 100,00
	DILENE DA SILVA SOUZA	VACINADORA	534.641.925-04	R$ 100,00
	EDMILSON MANOEL DA SILVA FILHO	VACINADOR	150.501.414-00	R$ 100,00
	ELEANORA MARIA BARBOSA	REGISTRADORA	111.534.968-60	R$ 100,00
	FABIANA TORRES RIBEIRO	VACINADORA	077.800.134-21	R$ 100,00
	GABRIELLE VENTURA GAMA SANTOS	APOIO	121.700.254-56	R$ 100,00
	HARIANE RODRIGUES BATALHA	APOIO	022.090.074-45	R$ 100,00
	JANE CLEIDE DE ALCANTARA	VACINADORA	028.450.664-81	R$ 100,00
	JAILSON OLIVEIRA BARBOSA	REGISTRADOR	563.408.344-34	R$ 100,00
	JAILTON JOSÉ GOMES	MOTORISTA	505.487.514-04	R$ 100,00
	JANICE MARGARIDA FERREIRA DOS SANTOS	REGISTRADORA	563.328.404-63	R$ 100,00
	JOCILENE FERREIRA DA SILVA	REGISTRADORA	062.795.564-64	R$ 100,00
	JOISSE DAYANA CORDEIRO DE CARVALHO	REGISTRADORA	094.666.634-29	R$ 100,00
	JOSÉ REGINALDO VIEIRA LISBOA	REGISTRADOR	332.533.074-68	R$ 100,00
	JOSEANE BEZERRA DE SOUZA	APOIO	069.814.734-02	R$ 100,00
	JULIANA GUIMARÃES SOUZA DA SILVA.	REGISTRADORA	085.272.684-85	R$ 100,00
	KEYLLA PATRÍCIA RIBEIRO LISBOA	VACINADORA	057.981.484-08	R$ 100,00
	LIGIANE SANTOS DA SILVA	VACINADORA	969.112.805-59	R$ 100,00
	LUANA PORFÍRIO GOMES	VACINADORA	117.363.394-43	R$ 100,00
	LUCIANA CARDEAL DOS SANTOS	REGISTRADORA	828.082.874-53	R$ 100,00
	LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS	VACINADORA	038.454.054-65	R$ 100,00
	MACIEL DA SILVA NOVAES	REGISTRADOR	015.440.914-60	R$ 100,00

	MAIRI GOMES DE OLIVEIRA	REGISTRADORA	052.559.244-07	R$ 100,00
	MARIA LIDIANA L. DOS SANTOS	REGISTRADORA	071.731.874-51	R$ 100,00
	MARIA LISIANE SOARES LIMA	VACINADORA	022.084.124-19	R$ 100,00
	MICHAEL DIAS DE SOUZA	MANUTENÇÃO	045.392.844-79	R$ 100,00
	MONICA MARINHO MARTINS	ENFERMEIRA	039.901.014-98	R$ 100,00
	RAYRA SHEYLA FARIAS DE OLIVEIRA	REGISTRADORA	110.675.054-31	R$ 100,00
	ROBERLANE SILVA DE LIMA	REGISTRADORA	055.923.234-92	R$ 100,00
	ROSILEIDE JANUÁRIO DE MELO	REGISTRADORA	037.690.244-27	R$ 100,00
	TAYNARA LAIZZA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	094.566.844-90	R$ 100,00
	UARLA VIEIRA DOS SANTOS	REGISTRADORA	020.306.155-10	R$ 100,00
	VALDECI GOMES DA SILVA	REGISTRADORA	112.489.934.03	R$ 100,00
	VALQUÍRIA MARIA DOS SANTOS MARCIANO	VACINADORA	060.112.674-24	R$ 100,00
	VERONICE PEREIRA DOS SANTOS	REGISTRADORA	677.348.554-15	R$ 100,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 12 de abril de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E4F93A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA N° 01 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2024 – SESAU

ERRATA N° 01 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2024 – SESAU

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA N° 01, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2024, destinado a contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, inclui as seguintes alterações:

Art. 1° Com relação ao item 1.3, onde lê-se:

"**1.3** O Processo Seletivo Simplificado será destinado a contratação de 26 vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e 08 vagas para o cargo de Agente de Combate às Endemias, observando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas aos candidatos pessoas com deficiência PcD, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 9.508/2018."

Leia-se:

"**1.3** O Processo Seletivo Simplificado será destinado a contratação de **27 vagas** para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e 08 vagas para o cargo de Agente de Combate às Endemias, observando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas aos candidatos pessoas com deficiência PcD, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 9.508/2018."

Art. 2° Com relação ao item 5, onde lê-se:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	40 h	24	2	R$ 2.824,00
Agente de Combate às Endemias	40 h	08	0	R$2.824,00

Leia-se:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	40 h	**25**	2	R$ 2.824,00
Agente de Combate às Endemias	40 h	08	0	R$2.824,00

Art. 3° Com relação ao item 10.3, onde lê-se:

"10.3. DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá, ainda, preencher os seguintes requisitos:
residir na área em que for atuar desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado (Anexo III - Quadro de Vagas por Área);
concluir com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
O candidato para concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá optar, no ato da inscrição, pela ***VAGA que corresponde a ÁREA*** *(Anexo III - Quadro de Vagas por Área) que deseja concorrer, de acordo com a localidade em que reside em obediência a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações.*
A Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia/AL reserva-se o direito de averiguar a veracidade das informações contidas quanto ao local de moradia.

O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá comprovar, quando de sua convocação para a contratação, o endereço de sua residência, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado, caso não comprove residir na região para a qual prestou o Processo Seletivo Simplificado, nos termos conforme estabelece o item 11.
As ***VAGAS por ÁREA*** *são as constantes no Quadro de Vagas por Área - Anexo III."*

Leia-se:

"10.3. DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá, ainda, preencher os seguintes requisitos:
residir na área em que for atuar desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado (Anexo III - Quadro de Vagas por Área);
concluir com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
O candidato para concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá optar, no ato da inscrição, pela ***VAGA que corresponde a ÁREA*** *(Anexo III - Quadro de Vagas por Área) que deseja concorrer, de acordo com a localidade em que reside em obediência a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações.*
A Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia/AL reserva-se o direito de averiguar a veracidade das informações contidas quanto ao local de moradia.
O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá comprovar, quando de sua convocação para a contratação, o endereço de sua residência, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado, caso não comprove residir na região para a qual prestou o Processo Seletivo Simplificado, nos termos conforme estabelece o item 11.
As ***VAGAS por ÁREA*** *são as constantes no Quadro de Vagas por Área - Anexo III.* ***10.3.1.5. Para as vagas destinadas às áreas rurais deverão ser comprovadas a residência na COMUNIDADE em que pretende atuar (Art. 6º, Inciso I da Lei 11.350/06), conforme consta no "Quadro de Vagas por Área - Anexo III", devendo ser observado o número de vagas para os candidatos que residem nas respectivas comunidades.****"**

Art. 4° Com relação ao Anexo III (Quadro de Vagas por Área), onde lê-se:

QUADRO DE VAGAS POR ÁREA – ANEXO III (PSS 2024)

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	REMUNERAÇÃO	ÁREA DE ABRÂNGENCIA	LOCALIDADE/ENDEREÇO
ACS	40h	01	-	2.824,00	ÁREA 001 – UBS DOUTOR ULYSSES LUNA	Rua Carnaúba de Barros, Travessa Carnaúba de Barros, Rua Vereador Antônio Pereira, Rua Natalício Norberto, Povoado Miranda, Povoado Luciano, Povoado Morros 1, Povoado Morros 2, Povoado Morros 3, Povoado Morros 4, Rua Antonio Nicolau, Rua Antonio Neório, Rua Ulysses Bandeira, Rua José Queiroz, Travessa José Queiroz, Rua José Gomes, Rua José Moreira, Travessa José Moreira, Travessa Francisco Neório, Rua João Batista, Rua Emídio Moreira, Rua Manoel Ribeiro, Travessa Eliseu Norberto, Rua Jardim Olaria, Fazenda Lajinha, Bom Sossego 2.
ACS	40h	02	-	2.824,00	ÁREA 003 – UBS MARIA FRANCISCA DAS VIRGENS	Rua Projetada I, Rua Projetada II, Rua Prefeito Gaudêncio Lisboa - Inicia na esquina da Rua Mário Queiroz de Sá (casa de Edvania n° 172) e Termina na esquina da Rua Agamenon Magalhães (casa de Antonio Gomes n° 16), Avenida Rosália Campos – Inicia na esquina da Rua Mario Queiroz de Sá (Mercado A Bodega) e Termina na esquina da Rua Barão de Penedo (casa de Fernanda Flávia nº 300), Loteamento Juliana, Travessa Marechal Cordeiro de Farias (Antigo Alto do Guirra), Rua
						Santa Quitéria – Inicia na esquina da Rua Duque de Caxias (casa de Jacira Soares s/n) e Termina na esquina da Rua Mario Queiroz de Sá (casa de Bruno Construção nº 158), Rua Barão de Penedo - Inicia na esquina da Rua Mascarenhas de Morais (Bar de Rose) e Termina na esquina da Avenida Rosália Campos (casa de Maria do Carmo n° 165), Rua Mascarenhas de Morais – Inicia na Ferreira Construções e Termina na esquina da Rua Vereador Everaldo B. de Medeiros (Serraria), Rua Barão de Atalaia - Inicia na Escola Virgília, e Termina na esquina da Rua Vereador Everaldo B. de Medeiros (casa de Maria de Neide nº 357), Rua Barão de Água Branca – Inicia na esquina da Avenida Duque de Caxias (casa de Elias Gomes n° 8) e Termina na esquina da Rua Vereador Everaldo B. de Medeiros (casa de Dilson nº 243), Rua Mário Queiroz de Sá – Inicia na esquina da Avenida Rosália Campos (casa de Maria Vieira s/n) e Termina na esquina da Rua Adolfo Santos (casa de José Carlos n° 920), Rua Vereador Everaldo B. de Medeiros – Inicia na esquina da Avenida Rosália Campos (casa de Antonia Estevan s/n) e Termina na esquina da Avenida Fernandes Lima (casa de Luzia Maria n° 168), Avenida Marechal Cordeiro de Farias – Inicia na esquina da Avenida Duque de Caxias (casa de Cicera Pinheiro n° 235) e Termina a entrada
						do Loteamento Juliana, Rua Adolfo Santos – Inicia na esquina da Rua Mario Queiroz de Sá (casa de José Carlos n° 920) Até o fim da rua, Rua Tavares Bastos – Inicia na esquina da Rua Mario Queiroz de Sá (casa De Eliziene n° 700) até o fim da rua, Avenida Fernandes Lima – Inicia na esquina da Rua Mario Queiroz de Sá (casa de Aliria n° 1271) e Termina na esquina da Rua Vereador Everaldo B. de Medeiros (casa de Luzia Maria n° 168), Rua Marcílio Dias – Inicia na esquina da Rua Mario Queiroz de Sá (casa de Maria Sirlene n° 1280) e Termina na esquina da Rua Vereador Everaldo B. de Medeiros (casa de Antonio Carlos n° 1456), Rua João Inácio Moreira – Inicia na esquina da Rua Mario Queiroz de Sá (casa de Maria Lucimara s/n) e Termina na esquina da Rua Vereador Everaldo B. de Medeiros (casa de Dagna Luinde s/n), Projetada 06 – Inicia na esquina da Rua Vereador Everaldo B. de Medeiros até o fim da Rua, Travessa Vereador Everaldo B. de Medeiros - Inicia na entrada da Rua Vereador Everaldo B. de Medeiros até o fim da rua, Rua José Raul Lacerda – Inicia na esquina da Rua Mario Queiroz de Sá (casa de Quitéria n° 7) e Termina na esquina da Rua Vereador Everaldo B. de Medeiros (casa de Monica n° 701).
ACS	40h	03	-	2.824,00	ÁREA 007 – UBS EUSEBIO MOREIRA	Povoado Pedrão, Sítio Araçá, Sítio Riacho de Areia e Assentamento Mandacaru (1 vaga); Povoado Olho D`Aguinha e Povoado Lagoa dos Patos (1 vaga); Assentamento Jurema e Sítio Araçá (1 vaga).
ACS	40h	02	-	2.824,00	ÁREA 009 – UBS ROSÁLIA CAMPOS	Distrito Barragem Leste, Assentamento Maria Cristina II, Assentamento Maria Cristina III.
ACS	40h	02	-	2.824,00	ÁREA 011 – MARIA APARECIDA LISBOA (CENTRO II)	Rua Canta Galo, Rua Tiradentes, Travessa Tiradentes 1, Travessa Tiradentes 2, Rua Freitas Cavalcante, Travessa Freitas (beco de Doda), Avenida Castelo Branco, Rua Lenira, Rua 1° De Maio, Travessa 1° de Maio, Travessa Freitas, Rua Padre Anchieta, Rua Marechal Deodoro, Rua Nossa Senhora das Dores, Rua 7 de Setembro, Rua 13 de Maio, Rua João Ribeiro, Rua Rio Branco, Travessa João Ribeiro, Travessa Sete de Setembro, Rua 21 de Abril, Praça Vicente de Menezes, Rua Nestor

						Figueiredo Gomes, Travessa Nestor de Figueiredo Gomes, Rua 15 de Novembro, Travessa Dimas Marques Lima - Inicia na casa de Eloisa s/n e Termina na casa de Juliana n° 124, Rua Maria Quitéria - Inicia na casa de Cristiane s/n e Termina na Loja Super Car, Rua da Independência, Beco das Princesas, Rua Padre Anchieta, Praça Tamarineira, Praça Delmiro Gouveia, Beco Luiz Xavier, Rua Seminarista Marcos, Travessa Castelo Branco, 2° Quarteirão da Rua João Bonifácio, Rua Rui

						Barbosa, Rua Floriano, Rua Acilon Camilo, Rua José de Alencar.
ACS	40h	01	-	2.824,00	ÁREA 012 – UBS JOSÉ TELES MARQUES (DESVIO I)	Rua Princesa Isabel, Travessa Princesa Isabel, Rua Guararapes – Inicia na casa de Tamires s/n e Termina na casa de Patricia Maria n° 425, Rua Professora Olga Serpa (ao lado da Creche), Rua São João Batista, Rua Antonio Lopes da Silva – Inicia na Loja de Constução e Termina na casa de Vitoria Leonardo N° 311, Travessa Antonio Lopes – Inicia na casa de Sandovania s/n e Termina na casa de Claudio Roberto N° 116, Travessa São João Batista, Travessa Guararapes, Ponto Chique I, Avenida Caxangá – Inicia na casa de Alaide s/n e Termina na casa vizinha de Claudia Maria de Brito s/n (após a Placa), Travessa Caxangá – Inicia na casa vizinho a oficina de Elves e Termina na casa de Elaine Firmino s/n, Rua Edite Damasceno, Rua Cícero Moreira, Travessa Cicero Moreira, Ponto Chique 2 – Inicia na casa de Maria Tamires s/n e Termina na casa fechada de Mariana s/n, Chácaras (Desvio).
ACS	40h	01	-	2.824,00	ÁREA 014 – UBS MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA (CAMPO GRANDE II)	Rua Tavares Bastos – Inicia na casa de Maria José s/n e Termina na esquina da Rua Mario Queiroz de Sá, Rua Leonel Ionas – Inicia nas chácaras de João Neto e Termina na esquina da Rua Mascarenhas de Morais, Rua Barão de Penedo – Inicia na esquina da Rua Adolfo Santos (casa de Jácio n° 660) e termina na esquina da Rua Mascarenhas de Morais (casa

						de Joaquim Sérgio s/n), Rua Adolfo Santos - Inicia na esquina da Rua Leonel Ionas (casa de Maria do Socorro nº 27) e termina na divisa com a Rua Mario Queiroz de Sá (casa de Roseane s/n), Travessa Adolfo Santos – Inicia na esquina da rua Adolfo Santos e Termina na divisa com Bom Sossego 2 (Riacho), Rua Marcílio Dias – Inicia na esquina da Rua Nequito Aragão e Termina na divisa com a Rua Mario Queiroz de Sá, Rua Fernandes Lima – Inicia na esquina da Rua Leonel Ionas (casa de Melania nº 315) e Termina na esquina da Rua Mario Queiroz de Sá (casa de Romão Batista s/n), Rua João Inácio Moreira – Inicia na esquina da Rua Barão de Penedo (padaria de teimosinho) e Termina na esquina da Rua Nequito Aragão (casa de Cintia nº 1C), Rua José Raul Lacerda – Inicia na casa de Rita nº 261 e Termina na esquina da Rua Mario Queiroz de Sá (casa de Ana Lúcia nº 1138), Travessa Joao Inácio – Inicia na casa de Maria Aparecida nº 2 e Termina na casa de Cicera s/n, Rua Nequito Aragão – Inicia na casa de Eliane s/n e Termina na casa de Antonio Juvenal n° 245.
ACS	40h	01	-	2.824,00	ÁREA 015 – UBS JOSÉ TELES MARQUES (DESVIO II)	Assentamento Maria Bonita
ACS	40h	02	01	2.824,00	ÁREA 016 –	José Herninton Rodrigues, Travessa (José

					MARIA APARECIDA LISBOA (CENTRO I)	Herninton Rodrigues I), Travessa (José Herninton Rodrigues II), Rua Projetada (Zilton Rodrigues), Rua Projetada, Rua Jose Bandeira de Medeiros, Avenida Jose Bandeira de Medeiros, Rua Professora Mireta Vieira Batalha, Rua Manoel Pereira dos Santos, Rua Adalto Silva, Rua João Venancio - Inicia na casa de Cledjane n° 120 e Termina na casa n° 80, Rua Zilton Rodrigues (Inicia em frente ao Cemitério e Termina na Loja de Ração), Rua Deputado José Bandeira de Medeiros, Rua Vereador Antonio Pastor Lima, Rua Walter Alves de Carvalho, Rua José Norberto Lima, Rua Alfredizio Lima, Travessa Alfredizio Lima, Rua Lino C. Lima, Travesa Lino C. Lima, Travessa Deputado José Bandeira, Rua Adonias Queiroz Mafra, Vila Vitória, Vila 25.
ACS	40h	03	-	2.824,00	ÁREA 018 – UBS MANOEL HENRIQUE SANTOS	Povoado Alto Bonito (1 vaga); Povoado Gangorra (1 vaga); Povoado Sinimbu e Assentamento Maria Cristina I (1 vaga).
ACS	40h	02	-	2.824,00	ÁREA 019 – UBS MARCELINO MARTINS	Povoado Cruz e Assentamento Boa Vista (1 vaga); Povoado Salgado (1 vaga).
ACS	40h	04	01	2.824,00	ÁREA 020 – UBS MARIA EUGENIA NUNES TELES	Conjunto Habitacional Sônia Coco (369 Casas), Caraibeirinhas, Rua do Índio, Rua Projetada, Rua Barão de Penedo – Inicia na esquina da Avenida Juscelino Kubitscheck (casa de Juvenal n° 9) e termina no

						cruzamento com a Travessa Juscelino (casa de Maria Sandra n° 93), Avenida Juscelino Kubitschek - Inicia após depósito da Pisebem e Termina no final da avenida, Chácara Santo Antônio, Assentamento Genivaldo Moura - Inicia na saída das Caraibeirinhas e Termina duas casas depois da ponte.

Leia-se:

QUADRO DE VAGAS POR ÁREA – ANEXO III (PSS 2024)

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	REMUNERAÇÃO	ÁREA DE ABRÂNGENCIA	LOCALIDADE/ENDEREÇO
ACS	40h	01	-	2.824,00	ÁREA 001 – UBS DOUTOR ULYSSES LUNA	Rua Carnaúba de Barros, Travessa Carnaúba de Barros, Rua Vereador Antônio Pereira, Rua Natalício Norberto, Povoado Miranda, Povoado Luciano, Povoado Morros 1, Povoado Morros 2, Povoado Morros 3, Povoado Morros 4, Rua Antonio Nicolau, Rua Antonio Neório, Rua

						Ulysses Bandeira, Rua José Queiroz, Travessa José Queiroz, Rua José Gomes, Rua José Moreira, Travessa José Moreira, Travessa Francisco Neório, Rua João Batista, Rua Emídio Moreira, Rua Manoel Ribeiro, Travessa Eliseu Norberto, Rua Jardim Olaria, Fazenda Lajinha, Bom Sossego 2.
ACS	40h	02	-	2.824,00	ÁREA 003 – UBS MARIA FRANCISCA DAS VIRGENS	Rua Projetada I, Rua Projetada II, Rua Prefeito Gaudêncio Lisboa - Inicia na esquina da Rua Mário Queiroz de Sá (casa de Edvania n° 172) e Termina na esquina da Rua Agamenon Magalhães (casa de Antonio Gomes n° 16), Avenida Rosália Campos – Inicia na esquina da Rua Mario Queiroz de Sá (Mercado A Bodega) e Termina na esquina da Rua

						Barão de Penedo (casa de Fernanda Flávia nº 300), Loteamento Juliana, Travessa Marechal Cordeiro de Farias (Antigo Alto do Guirra), Rua Santa Quitéria – Inicia na esquina da Rua Duque de Caxias (casa de Jacira Soares s/n) e Termina na esquina da Rua Mario Queiroz de Sá (casa de Bruno Construção nº 158), Rua Barão de Penedo - Inicia na esquina da Rua Mascarenhas de Morais (Bar de Rose) e Termina na esquina da Avenida Rosália Campos (casa de Maria do Carmo n° 165), Rua Mascarenhas de Morais – Inicia na Ferreira Construções e Termina na esquina da Rua Vereador Everaldo B. de Medeiros (Serraria), Rua Barão de Atalaia - Inicia na Escola Virgília,

						e Termina na esquina da Rua Vereador Everaldo B. de Medeiros (casa de Maria de Neide nº 357), Rua Barão de Água Branca – Inicia na esquina da Avenida Duque de Caxias (casa de Elias Gomes n° 8) e Termina na esquina da Rua Vereador Everaldo B. de Medeiros (casa de Dilson nº 243), Rua Mário Queiroz de Sá – Inicia na esquina da Avenida Rosália Campos (casa de Maria Vieira s/n) e Termina na esquina da Rua Adolfo Santos (casa de José Carlos n° 920), Rua Vereador Everaldo B. de Medeiros – Inicia na esquina da Avenida Rosália Campos (casa de Antonia Estevan s/n) e Termina na esquina da Avenida Fernandes Lima (casa de Luzia Maria n° 168), Avenida Marechal Cordeiro de Farias – Inicia na esquina da Avenida Duque de Caxias (casa de Cicera Pinheiro n° 235) e Termina a entrada do Loteamento Juliana, Rua Adolfo Santos – Inicia na esquina da Rua Mario Queiroz de Sá (casa de José Carlos n° 920) Até o fim da rua, Rua Tavares Bastos – Inicia na esquina da Rua Mario Queiroz de Sá (casa De Eliziene n° 700) até o fim da rua, Avenida Fernandes Lima – Inicia na esquina da Rua Mario Queiroz de Sá (casa de Aliria n° 1271) e Termina na esquina da Rua Vereador Everaldo B. de Medeiros (casa de Luzia Maria n° 168), Rua Marcílio Dias – Inicia na esquina da Rua Mario Queiroz de Sá (casa de Maria Sirlene n° 1280) e Termina

						na esquina da Rua Vereador Everaldo B. de Medeiros (casa de Antonio Carlos n° 1456), Rua João Inácio Moreira – Inicia na esquina da Rua Mario Queiroz de Sá (casa de Maria Lucimara s/n) e Termina na esquina da Rua Vereador Everaldo B. de Medeiros (casa de Dagna Luinde s/n), Projetada 06 – Inicia na esquina da Rua Vereador Everaldo B. de Medeiros até o fim da Rua, Travessa Vereador Everaldo B. de Medeiros - Inicia na entrada da Rua Vereador Everaldo B. de Medeiros até o fim da rua, Rua José Raul Lacerda – Inicia na esquina da Rua Mario Queiroz de Sá (casa de Quitéria n° 7) e Termina na esquina da Rua Vereador Everaldo B. de Medeiros (casa de Monica n° 701).
ACS	40h	03	-	2.824,00	ÁREA 007 – UBS EUSEBIO MOREIRA	Povoado Pedrão, Sítio Araçá, Sítio Riacho de Areia e Assentamento Mandacaru (1 vaga); Povoado Olho D`Aguinha e Povoado Lagoa dos Patos (1 vaga); Assentamento Jurema e Sítio Araçá (1 vaga).
ACS	40h	02	-	2.824,00	ÁREA 009 – UBS ROSÁLIA CAMPOS	Distrito Barragem Leste, Assentamento Maria Cristina II, Assentamento Maria Cristina III.
ACS	40h	02	-	2.824,00	ÁREA 011 – **UBS** MARIA APARECIDA LISBOA (CENTRO II)	Rua Canta Galo, Rua Tiradentes, Travessa Tiradentes 1, Travessa Tiradentes 2, Rua Freitas Cavalcante, Travessa Freitas (beco de Doda), Avenida Castelo Branco, Rua Lenira, Rua 1° De Maio, Travessa 1° de Maio,

						Travessa Freitas, Rua Padre Anchieta, Rua Marechal Deodoro, Rua Nossa Senhora das Dores, Rua 7 de Setembro, Rua 13 de Maio, Rua João Ribeiro, Rua Rio Branco, Travessa João Ribeiro, Travessa Sete de Setembro, Rua 21 de Abril, Praça Vicente de Menezes, Rua Nestor Figueiredo Gomes, Travessa Nestor de Figueiredo Gomes, Rua 15 de Novembro, Travessa Dimas Marques Lima - Inicia na casa de Eloisa s/n e Termina na casa de Juliana n° 124, Rua Maria Quitéria - Inicia na casa de Cristiane s/n e Termina na Loja Super Car, Rua da Independência, Beco das Princesas, Rua Padre Anchieta, Praça Tamarineira, Praça Delmiro Gouveia, Beco Luiz Xavier, Rua Seminarista Marcos, **Travessa Luiz Carlos Cavalcante Lima (antiga Travessa Castelo Branco)**, 2° Quarteirão da Rua João Bonifácio, Rua Rui Barbosa, Rua Floriano, Rua Acilon Camilo, Rua José de Alencar.
ACS	40h	01	-	2.824,00	ÁREA 012 – UBS JOSÉ TELES MARQUES (DESVIO I)	Rua Princesa Isabel, Travessa Princesa Isabel, Rua Guararapes – Inicia na casa de Tamires s/n e Termina na casa de Patricia Maria n° 425, Rua Professora Olga Serpa (ao lado da Creche), Rua São João Batista, Rua Antonio Lopes da Silva – Inicia na Loja de Constução e Termina na casa de Vitoria Leonardo N° 311, Travessa Antonio Lopes – Inicia na casa de Sandovania s/n e Termina na casa de Claudio Roberto N° 116, Travessa São João Batista, Travessa Guararapes, Ponto Chique I, Avenida

						Caxangá – Inicia na casa de Alaide s/n e Termina na casa vizinha de Claudia Maria de Brito s/n (após a Placa), Travessa Caxangá – Inicia na casa vizinho a oficina de Elves e Termina na casa de Elaine Firmino s/n, Rua Edite Damasceno, Rua Cícero Moreira, Travessa Cicero Moreira, Ponto Chique 2 – Inicia na casa de Maria Tamires s/n e Termina na casa fechada de Mariana s/n, Chácaras (Desvio).
ACS	40h	01	-	2.824,00	ÁREA 014 – UBS MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA (CAMPO GRANDE II)	Rua Tavares Bastos – Inicia na casa de Maria José s/n e Termina na esquina da Rua Mario Queiroz de Sá, Rua Leonel Ionas – Inicia nas chácaras de João Neto e Termina na esquina da Rua Mascarenhas de Morais, Rua Barão de Penedo – Inicia na esquina da Rua Adolfo Santos (casa de Jácio n° 660) e termina na esquina da Rua Mascarenhas de Morais (casa de Joaquim Sérgio s/n), Rua Adolfo Santos - Inicia na esquina da Rua Leonel Ionas (casa de Maria do Socorro nº 27) e termina na divisa com a Rua Mario Queiroz de Sá (casa de Roseane s/n), Travessa Adolfo Santos – Inicia na esquina da rua Adolfo Santos e Termina na divisa com Bom Sossego 2 (Riacho), Rua Marcílio Dias – Inicia na esquina da Rua Nequito Aragão e Termina na divisa com a Rua Mario Queiroz de Sá, Rua Fernandes Lima – Inicia na esquina da Rua Leonel Ionas (casa de Melania nº 315) e Termina na esquina da Rua Mario Queiroz de Sá (casa de Romão Batista

						s/n), Rua João Inácio Moreira – Inicia na esquina da Rua Barão de Penedo (padaria de teimosinho) e Termina na esquina da Rua Nequito Aragão (casa de Cintia nº 1C), Rua José Raul Lacerda – Inicia na casa de Rita nº 261 e Termina na esquina da Rua Mario Queiroz de Sá (casa de Ana

						Lúcia nº 1138), Travessa Joao Inácio – Inicia na casa de Maria Aparecida nº 2 e Termina na casa de Cicera s/n, Rua Nequito Aragão – Inicia na casa de Eliane s/n e Termina na casa de Antonio Juvenal n° 245.
ACS	40h	01	-	2.824,00	ÁREA 015 – UBS JOSÉ TELES MARQUES (DESVIO II)	Assentamento Maria Bonita **(1 vaga)**.
ACS	40h	02	01	2.824,00	ÁREA 016 – **UBS** MARIA APARECIDA LISBOA (CENTRO I)	José Herninton Rodrigues, Travessa (José Herninton Rodrigues I), Travessa (José Herninton Rodrigues II), Rua Projetada (Zilton Rodrigues), Rua Projetada, Rua Jose Bandeira de Medeiros, Avenida Jose Bandeira de Medeiros, Rua Professora Mireta Vieira Batalha, Rua Manoel Pereira dos Santos, Rua Adalto Silva, Rua João Venancio - Inicia na casa de Cledjane n° 120 e Termina na casa n° 80, Rua Zilton Rodrigues (Inicia em frente ao Cemitério e Termina na Loja de Ração), Rua Deputado José Bandeira de Medeiros, Rua Vereador Antonio Pastor Lima, Rua Walter Alves de Carvalho, Rua José Norberto Lima,

						Rua Alfredizio Lima, Travessa Alfredizio Lima, Rua Lino C. Lima, Travesa Lino C. Lima, Travessa Deputado José Bandeira, Rua Adonias Queiroz Mafra, Vila Vitória, Vila 25.
ACS	**40h**	**01**	-	**2824,00**	**ÁREA 017 – UBS ABÍLIO LUIZ DE SÁ**	**- Povoado São Sebastião (1 vaga).**
ACS	40h	03	-	2.824,00	ÁREA 018 – UBS MANOEL HENRIQUE SANTOS	Povoado Alto Bonito (1 vaga); Povoado Gangorra (1 vaga); Povoado Sinimbu e Assentamento Maria Cristina I (1 vaga).
ACS	40h	02	-	2.824,00	ÁREA 019 – UBS MARCELINO MARTINS	Povoado Cruz e Assentamento Boa Vista (1 vaga); Povoado Salgado (1 vaga).
ACS	40h	04	01	2.824,00	ÁREA 020 – UBS MARIA EUGENIA NUNES TELES	Conjunto Habitacional Sônia Coco (369 Casas), Caraibeirinhas, Rua do Índio, Rua Projetada, Rua Barão de Penedo – Inicia na esquina da Avenida Juscelino Kubitscheck (casa de Juvenal n° 9) e termina no cruzamento com a Travessa Juscelino (casa de Maria Sandra n° 93), Avenida Juscelino Kubitschek - Inicia após depósito da Pisebem e Termina no final da avenida, Chácara Santo Antônio, Assentamento Genivaldo Moura - Inicia na saída das Caraibeirinhas e Termina duas casas depois da ponte.

NOTA: A coluna referente a LOCALIDADE/ENDEREÇO citada no "Anexo III - Quadro de Vagas por Área", é de caráter meramente orientador, e deve ser observada para delimitação da área em respeito ao que define a Lei 11.350/06, em especial o Art. 6º, Inciso I. Excetuando-se as particularidades do subitem 10.3.1.5.
Não se trata, portanto, de um rol taxativo, considerando as particularidades de cada local. Os casos excepcionais serão avaliados de forma individual pela Comissão Organizadora e sua equipe, inclusive por meio de visitas para comprovação da residência, observadas as especificações deste Edital.

Delmiro Gouveia, 15 de abril de 2024

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E53D5F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

O Município de Delmiro Gouveia seguindo os critérios do Item 17.2 "O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, munido da documentação exigida neste Edital" nº001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Odontólogo, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal, divulga a relação da 7ª Convocação. A documentação de que trata o Item 17.5 deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 123 – Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia-AL, no horário das 08h às 12h a partir do dia 16 de abril de 2024. Conforme o Item 17.6 do Edital 001/2023 "Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado o candidato selecionado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados neste Edital ou que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei." prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Enfermeiro – 30 horas – R$ 2.220,00					
01	JOYCE MANUELA ALVES DE SOUZA BELÉM	***.174.8**-**	03/11/1995	CLASSIFICADO	20°
02	MYLENA DE SOUSA GOES	***.950.3**-**	22/10/1999	CLASSICADO	21°
Téc. De Enfermagem – 40 horas – R$ 1.412,00					
01	ANNE CAROLINE ALVES VIEIRA MOREIA	***.034.7**-**	10/01/1982	CLASSIFICADO	35°
02	MARIA APARECIDA BATISTA DE ANDRADE	***.887.5**-**	07/09/1978	CLASSIFICADO	36°

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B4EE058C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3103.003/2023

Partes: PMMD e o **CONSUMA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.338.597/0001-04**.**
Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE

O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº **3103.003/2023**, configurando em um aumento de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação. Segue abaixo planilha dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PERCENTUAL	QUANTIDADE INICIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL INICIAL MENSAL
1	**CÂMERA IP MINI DOME TIPO 1.** · A CÂMERA IP TIPO 1 DEVERÁ SER DO TIPO MINI DOME COM RESOLUÇÃO DE 1.280 X 720 PIXELS, POSSUIR INFRAVERMELHO DE NO MÍNIMO 30 METROS DE ALCANCE COM RECURSO PARA VISUALIZAR IMAGENS EM MODO COLORIDO EM ATÉ 0.1LUX. · A CÂMERA IP TIPO 1 DEVERÁ POSSUIR LENTE TIPO FIXA DE 2.8MM (OPCIONAL 3.6MM) COM ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 85°, SUPORTAR COMPRESSÃO DE VÍDEO SUPERIOR A H.264, SUPORTAR CONFIGURAÇÃO DE BIT RATE CBR E VBR DE 32K A 10MBPS, POSSUIR RECURSOS DE MELHORAMENTO DE IMAGENS BALANÇO DE BRANCO, DAY/NIGHT, 3D DNR, BLC, HLC E DWDR. · A CÂMERA IP TIPO 1 DEVERÁ SUPORTAR COMPRESSÃO DE VÍDEO SUPERIOR A H.264, SUPORTAR ATÉ 02 STREAMS, SUPORTAR ZOOM DE ATÉ 16X, POSSUIR FUNÇÃO FLIP 0°/90°/180°/270°, FUNÇÃO MIRROR ON/OFF E MÁSCARA DE PRIVACIDADE EM PELO MENOS 04 ÁREAS. · A CÂMERA IP TIPO 1 DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 20 USUÁRIOS, POSSUIR COMPATIBILIDADE COM INTERNET EXPLORER, CHROME, FIREFOX, SAFARI, IOS E ANDROID, SUPORTAR ALIMENTAÇÃO POE, NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67, ANTIVANDALISMO IK10, CONSUMO MÁXIMO DE 3.4W E POSSUIR CERTIFICAÇÕES FCC, CE E UL. AS CÂMERAS IP TIPO 1 SERÃO INSTALADAS EM AMBIENTES INTERNOS DOS PRÉDIOS PARA ATENDER ÁREAS DE PEQUENO PORTE.	Unidade	25%	120 **QUANTIDADE A ADITIVAR** 30 **QUANTIDADE TOTAL FINAL** 150	R$ 145,50 **VALOR UNITÁRIO** R$ 145,50 **VALOR UNITÁRIO** R$ 145,50	R$ 17.460,00 **VALOR TOTAL MENSAL A ADITIVAR** R$ 4.365,00 **VALOR TOTAL MENSAL FINAL** R$ 21.825,00
2	**CÂMERA IP MINI BULLET TIPO 2.** · A CÂMERA IP TIPO 2 DEVERÁ SER DO TIPO MINI BULLET COM RESOLUÇÃO DE 1.280 X 720 PIXELS, POSSUIR INFRAVERMELHO DE NO MÍNIMO 30 METROS DE ALCANCE COM RECURSO PARA VISUALIZAR IMAGENS EM MODO COLORIDO EM ATÉ 0.5LUX. · A CÂMERA IP TIPO 2 DEVERÁ POSSUIR LENTE TIPO FIXA DE 2.8MM (OPCIONAL 3.6MM) COM ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 85°, SUPORTAR CONFIGURAÇÃO DE BIT RATE CBR E VBR DE 32K A 10MBPS, POSSUIR RECURSOS DE MELHORAMENTO DE IMAGENS BALANÇO DE BRANCO, DAY/NIGHT, 3D DNR, BLC, HLC E DWDR. · A CÂMERA IP TIPO 2 DEVERÁ SUPORTAR COMPRESSÃO DE VÍDEO SUPERIOR A H.264, SUPORTAR ATÉ 02 STREAMS, SUPORTAR ZOOM DE ATÉ 16X, POSSUIR FUNÇÃO FLIP 0°/90°/180°/270°, FUNÇÃO MIRROR ON/OFF E MÁSCARA DE PRIVACIDADE EM PELO MENOS 04 ÁREAS. · A CÂMERA IP TIPO 1 DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 20 USUÁRIOS, POSSUIR COMPATIBILIDADE COM INTERNET EXPLORER, CHROME, FIREFOX, SAFARI, IOS E ANDROID, SUPORTAR ALIMENTAÇÃO POE, NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67 E POSSUIR CERTIFICAÇÕES FCC, CE E UL. AS CÂMERAS IP TIPO 2 SERÃO INSTALADAS EM AMBIENTES INTERNOS ABERTOS DOS PRÉDIOS PARA ATENDER ÁREAS DE PEQUENO PORTE.	Unidade	25%	**QUANTIDADE INICIAL** 120 **QUANTIDADE A ADITIVAR** 30 **QUANTIDADE TOTAL FINAL** 150	**VALOR UNITÁRIO** R$ 145,50 **VALOR UNITÁRIO** R$ 145,50 **VALOR UNITÁRIO** R$ 145,50	**VALOR TOTAL MENSAL INICIAL** R$ 17.460,00 **VALOR TOTAL MENSAL A ADITIVAR** R$ 4.365,00 **VALOR TOTAL MENSAL FINAL** R$ 21.825,00
3	**CÂMERA IP SPEED DOME TIPO 3.** · CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ SER APROPRIADO PARA USO INTERNO E EXTERNO COM NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67 E ANTIVANDALISMO IK10, POSSUIR CASE DE METAL NA COR BRANCA E CÚPULA TRANSPARENTE. · A CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO DE IMAGEM DE 1.920 X 1.080P EM ATÉ 60FPS, COM LENTE VARIFOCAL DE 4.5MM A 135MM, ÂNGULO DE VISÃO DE 67° NA HORIZONTAL, ZOOM ÓPTICO DE 30X, ZOOM DIGITAL DE 16X, MEMÓRIA INTERNA DE 512MB RAM E 128MB ROM OU SUPERIOR. · A CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO STARLIGHT, COM TECNOLOGIA WDR DE 120DB, BLC, DNR 2D E 3D, DAY NIGHT, SUPORTAR ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE 0.005LUX EM MODO COLORIDO E 0.0005LUX EM MODO PRETO E BRANCO. · A CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ POSSUIR COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+, H.265, H.264+ E H.264, SUPORTAR NO MÍNIMO 03 STREAMS, CONFIGURAÇÃO DE LARGURA DE BANDA CBR E VRB, CONFIGURAÇÃO DE BIT RATE DE 450KBPS A 8190KBPS EM MODO H.265, MÁSCARA DE PRIVACIDADE ATÉ 24 ZONAS, FUNÇÃO FLIP DE 180° E ARMAZENAMENTO INTERNO ATRAVÉS DE CARTÃO TIPO MICRO SD DE ATÉ 256GB. · A CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ POSSUIR INTELIGÊNCIA DE ADULTERAÇÃO DE VÍDEO, ACESSO ILEGAL, ALTERAÇÃO DE CENA, CONFLITO DE IP, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, DETECÇÃO DE FACE, DESCONEXÃO DE REDE, ATIVAR VARREDURAS EM MOMENTO OCIOSO DA CÂMERA E ATÉ 300 PRESETS. · CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ SUPORTAR ACESSO DE ATÉ 20 USUÁRIOS, COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS INTERNET EXPLORER, CHROME, FIREFOX, SAFARI, IOS E ANDROID, SUPORTAR ALIMENTAÇÃO POE E FONTE EXTERNA, CONSUMO MÁXIMO DE 23W COM AQUECER LIGADO E CERTIFICAÇÕES FCC, CE E UL. · A CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ SER INSTALADO EM POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 06 (SEIS) METROS E BRAÇO ARTICULADOR DE 02 (DOIS) METROS, O POSTE DEVERÁ O POSTE DEVERÁ SER FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/120 ATENDENDO AS NORMAS NBR 6123/88 E NBR 14744/2001 DA ABNT, SUPORTAR VELOCIDADES DE VENTOS E POSSUIR SESSÃO CIRCULAR VARIÁVEL. · O BRAÇO PROLONGADOR DEVERÁ FAZER PARTE DO MESMO CONJUNTO CONSTRUÍDO COM OS MESMOS MATERIAIS E ESPECIFICO PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES DE BRAÇO	Unidade	25%	**QUANTIDADE INICIAL** 24 **QUANTIDADE A ADITIVAR** 6 **QUANTIDADE TOTAL FINAL** 30	**VALOR UNITÁRIO** R$ 2.825,00 **VALOR UNITÁRIO** R$ 2.825,00 **VALOR UNITÁRIO** R$ 2.825,00	**VALOR TOTAL MENSAL INICIAL** R$ 67.800,00 **VALOR TOTAL MENSAL A ADITIVAR** R$ 16.950,00 **VALOR TOTAL MENSAL FINAL** R$ 84.750,00

	DE LUMINÁRIA. NO POSTE DEVERÁ SER INSTALADO UM RACK TIPO OUTDOOR COM CONVERSOR DE MÍDIA ÓPTICO DE VELOCIDADE 1GBPS, NOBREAK DE NO MÍNIMO 300W DE POTÊNCIA COM BATERIA INTERNA TIPO SELADA VRLA.					
4	**MESA CONTROLADORA IP.** · AS MESAS CONTROLADORAS SERÃO INSTALADAS NAS MESAS TÉCNICAS (MOBILIÁRIO) COM A FINALIDADE DE OPERAR OS RECURSOS DA CÂMERA MÓVEL (PAN, TILT E ZOOM), ASSIM COMO MUDANÇA DE LAYOUT E BUSCA RÁPIDA DE CÂMERA PRÉ-DETERMINADAS ANTERIORMENTE. A MESA CONTROLADORA DEVERÁ POSSUIR JOYSTICK TIPO TRÊS EIXOS COM RETORNO AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR DISPLAY PARA APRESENTAR INFORMAÇÕES, DEVERÁ SUPORTAR COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE CABO UTP OU CABO USB, PARA TOTAL COMPATIBILIDADE COM AS CÂMERAS A MESA CONTROLADORA DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DAS CÂMERAS SPEED DOME.	Unidade	25%	**QUANTIDADE INICIAL** 4 **QUANTIDADE A ADITIVAR** 1 **QUANTIDADE TOTAL FINAL** 5	**VALOR UNITÁRIO** R$ 358,00 **VALOR UNITÁRIO** R$ 358,00 **VALOR UNITÁRIO** R$ 358,00	**VALOR TOTAL MENSAL INICIAL** R$ 1.432,00 **VALOR TOTAL MENSAL A ADITIVAR** R$ 358,00 **VALOR TOTAL MENSAL FINAL** R$ 1.790,00
5	**LINK ÓPTICO.** · O TRAFEGO DAS IMAGENS DAS CÂMERAS DEVERÃO SER REALIZADOS ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA DO TIPO AUTOSSUSTENTADO MONOMODO COM PROTEÇÃO UV E VELOCIDADE DE 1GBPS, SER ALIMENTADO POR NOBREAK NO RACK DA CENTRAL DE MONITORAMENTO E NO RACK DOS PRÉDIOS E HOMOLOGADO PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL. **LINK DE RÁDIO.** · O TRAFEGO DAS IMAGENS DAS CÂMERAS DAS UNIDADES RURAIS DEVERÃO SER REALIZADOS ATRAVÉS DE LINKS DE RÁDIO SEMPRE QUE NÃO EXISTIR INFRAESTRUTURA LOCAL. OS RÁDIOS DEVERAM SUPORTAR TRAFEGO DE ATÉ 70MBPS, SUPORTAR INSTALAÇÃO EM ATÉ 100 METROS DE DISTÂNCIA, PROTEÇÃO CONTRA RAIO UV E ENTRADA DE ÁGUA E POEIRA, LED INDICATIVO DE CONEXÃO E HOMOLOGADO PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.	Unidade	APROX. 25%	**QUANTIDADE INICIAL** 25 **QUANTIDADE A ADITIVAR** 6 **QUANTIDADE TOTAL FINAL** 31	**VALOR UNITÁRIO** R$ 1.060,00 **VALOR UNITÁRIO** R$ 1.060,00 **VALOR UNITÁRIO** R$ 1.060,00	**VALOR TOTAL MENSAL INICIAL** R$ 26.500,00 **VALOR TOTAL MENSAL A ADITIVAR** R$ 6.360,00 **VALOR TOTAL MENSAL FINAL** R$ 32.860,00
6	**MONITOR LFD 46 POLEGADAS.** · O MONITOR DEVERÁ SER DO TIPO PROFISSIONAL PARA VIDEOWALL COM NO MÍNIMO 46 POLEGADAS E NO MÁXIMO 55 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080P), POSSUIR BORDA ULTRA FINA COM NO MÁXIMO 3.5MM EM SUA JUNÇÃO. · O MONITOR DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE DE ENTRADA DVI-D, HDMI OU DISPLAY PORT, CONECTIVIDADE DE SAÍDA HDMI OU DVI OU DISPLAY PORT, POSSUIR CONECTIVIDADE DE SAÍDA IGUAL A CONECTIVIDADE DE ENTRADA PARA SUA TOTAL IGUALDADE DE VELOCIDADE E RESOLUÇÃO EVITANDO QUE O PAINEL APRESENTE IMAGENS DIFERENTES EM SEUS MONITORES. · O MONITOR DEVERÁ SUPORTAR INSTALAÇÃO PADRÃO VESA DE 600 X 400 E POSSUIR ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 178° (HORIZONTAL) E 178° (VERTICAL), SUPORTAR UMIDADE RELATIVA DO AR DE 10 A 80%, POSSUIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT DE 100 A 240V COM CERTIFICAÇÕES FCC, CE E UL. OBS: OS MONITORES SERÃO INSTALADOS EM GRUPOS DE 04 FORMANDO PAINÉIS DE VÍDEOWALL.	Metros	25%	**QUANTIDADE INICIAL** 8 **QUANTIDADE A ADITIVAR** 2 **QUANTIDADE TOTAL FINAL** 10	**VALOR UNITÁRIO** R$ 2.698,00 **VALOR UNITÁRIO** R$ 2.698,00 **VALOR UNITÁRIO** R$ 2.698,00	**VALOR TOTAL MENSAL INICIAL** R$ 21.584,00 **VALOR TOTAL MENSAL A ADITIVAR** R$ 5.396,00 **VALOR TOTAL MENSAL FINAL** R$ 26.980,00
7	**MONITOR 21.5 POLEGADAS FULL HD.** · O MONITOR DEVERÁ POSSUIR TELA TIPO LED IPS DE 21,5", ÂNGULO DE VISÃO DE 178°, RESOLUÇÃO FULL HD COM ENTRADAS DE IMAGEM COMPATÍVEIS COM A WORKSTATION. OBS: DEVERÁ SER FORNECIDO COM SUPORTE DE PAREDE PARA INSTALAÇÃO NO PAINEL DA MESA TÉCNICA.	Unidade	25%	**QUANTIDADE INICIAL** 8 **QUANTIDADE A ADITIVAR** 2 **QUANTIDADE TOTAL FINAL** 10	**VALOR UNITÁRIO** R$ 132,00 **VALOR UNITÁRIO** R$ 132,00 **VALOR UNITÁRIO** R$ 132,00	**VALOR TOTAL MENSAL INICIAL** R$ 1.056,00 **VALOR TOTAL MENSAL A ADITIVAR** R$ 264,00 **VALOR TOTAL MENSAL FINAL** R$ 1.320,00
8	**SWITCH 08 PORTAS POE.** · O SWITCH DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 08 PORTAS 10/100 COM TECNOLOGIA POE PARA ALIMENTAR AS CÂMERAS, POSSUIR 01 (UMA) PORTA UPLINK COM VELOCIDADE 100/1000MBPS. O SWITCH DEVERÁ SUPORTAR 30W EM QUALQUER PORTA PARA ALIMENTAÇÃO DA CÂMERA SPEED DOME, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS E ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO.	Unidade	25%	**QUANTIDADE INICIAL** 12 **QUANTIDADE A ADITIVAR** 3 **QUANTIDADE TOTAL FINAL** 15	**VALOR UNITÁRIO** R$ 250,00 **VALOR UNITÁRIO** R$ 250,00 **VALOR UNITÁRIO** R$ 250,00	**VALOR TOTAL MENSAL INICIAL** R$ 3.000,00 **VALOR TOTAL MENSAL A ADITIVAR** R$ 750,00 **VALOR TOTAL MENSAL FINAL** R$ 3.750,00
9	**SWITCH 16 PORTAS POE.** · O SWITCH DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 16 PORTAS 10/100 COM TECNOLOGIA POE PARA ALIMENTAR AS CÂMERAS, POSSUIR 01 (UMA) PORTA UPLINK COM VELOCIDADE 100/1000MBPS. O SWITCH DEVERÁ SUPORTAR 30W EM QUALQUER PORTA PARA ALIMENTAÇÃO DA CÂMERA SPEED DOME, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS E ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO.	Unidade	25%	**QUANTIDADE INICIAL** 12 **QUANTIDADE A ADITIVAR** 3 **QUANTIDADE TOTAL FINAL** 15	**VALOR UNITÁRIO** R$ 400,00 **VALOR UNITÁRIO** R$ 400,00 **VALOR UNITÁRIO** R$ 400,00	**VALOR TOTAL MENSAL INICIAL** R$ 4.800,00 **VALOR TOTAL MENSAL A ADITIVAR** R$ 1.200,00 **VALOR TOTAL MENSAL FINAL** R$ 6.000,00
12	**MESA TÉCNICA.** · A MESA TÉCNICA DEVERÁ SER DO TIPO PROFISSIONAL PARA MONITORAMENTO COM MONTAGEM TOTALMENTE MODULAR, TRAVESSAS E BRAÇOS DE APOIO FABRICADOS EM AÇO 2,0MM COM TAMPO FRONTAL BIPARTIDO FABRICADO EM AGLOMERADO DE 25,0MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM BORDAS DE PVC DE 2,0MM. · A MESA TÉCNICA DEVERÁ POSSUIR COMPARTIMENTOS INFERIOR COM FECHAMENTOS FRONTAIS E TRASEIRO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO DE 1,0MM, SUA CAPACIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 150KG, POSSUIR PAINEL PARA INSTALAÇÃO DE MONITORES, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 760MM, LARGURA 1200MM E PROFUNDIDADE 900MM NA COR CINZA. A MESA TÉCNICA DEVERÁ SER FORNECIDA COM CADEIRA GIRATÓRIA PRETA TIPO DIRETOR COM	Unidade	25%	**QUANTIDADE INICIAL** 4 **QUANTIDADE A ADITIVAR** 1 **QUANTIDADE TOTAL FINAL** 5	**VALOR UNITÁRIO** R$ 390,00 **VALOR UNITÁRIO** R$ 390,00 **VALOR UNITÁRIO** R$ 390,00	**VALOR TOTAL MENSAL INICIAL** R$ 1.560,00 **VALOR TOTAL MENSAL A ADITIVAR** R$ 390,00 **VALOR TOTAL MENSAL FINAL** R$ 1.950,00

	RODÍZIO, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO ACOLCHOADO.					
14	**RACK DE PAREDE 6U.** · OS RACKS SERÃO RESPONSÁVEIS PELA ACOMODAÇÃO DOS SWITCHES E NOBREAKS 300W OU 600W E DEVERÃO SER INSTALADOS EM TODOS OS PRÉDIOS CONTEMPLADOS NO PROJETO (PLANILHA EM ANEXO), ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: · DEVERÁ POSSUIR ALTURA DE 6U COM PROFUNDIDADE DE 600MM. · DEVERÁ SUPORTAR CARGA DE ATÉ 60 KG. · DEVERÁ POSSUIR PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO E FECHADURA TIPO CILINDRO. · DEVERÁ POSSUIR ENTRADA E SAÍDA DE CABOS PELO TETO E BASE DO RACK. DEVERÁ POSSUIR TERMINAIS DE ATERRAMENTO E SUPORTAR INSTALAÇÃO DE KIT VENTILADORES.	Unidade	25%	**QUANTIDADE INICIAL** 24 **QUANTIDADE A ADITIVAR** 6 **QUANTIDADE TOTAL FINAL** 30	**VALOR UNITÁRIO** R$ 202,00 **VALOR UNITÁRIO** R$ 202,00 **VALOR UNITÁRIO** R$ 202,00	**VALOR TOTAL MENSAL INICIAL** R$ 4.848,00 **VALOR TOTAL MENSAL A ADITIVAR** R$ 1.212,00 **VALOR TOTAL MENSAL FINAL** R$ 6.060,00
15	**OBREAK TIPO TORRE 300W.** · RESPONSÁVEIS PELA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LIGADOS NOS RACKS DE 6U PARA SISTEMA DE ATÉ 06 (SEIS) CÂMERAS O NOBREAK DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300W COM 04 (QUATRO) TOMADAS 2P+T E 01 (UMA) BATERIA SELADA TIPO VRLA. POSSUIR SINALIZAÇÃO SONORA E LUMINOSA INFORMANDO A FALTA DE ENERGIA, SOBRECARGA, DESLIGAMENTO POR CURTO CIRCUITO E BATERIA BAIXO.	Unidade	25%	**QUANTIDADE INICIAL** 24 **QUANTIDADE A ADITIVAR** 6 **QUANTIDADE TOTAL FINAL** 30	**VALOR UNITÁRIO** R$ 250,00 **VALOR UNITÁRIO** R$ 250,00 **VALOR UNITÁRIO** R$ 250,00	**VALOR TOTAL MENSAL INICIAL** R$ 6.000,00 **VALOR TOTAL MENSAL A ADITIVAR** R$ 1.500,00 **VALOR TOTAL MENSAL FINAL** R$ 7.500,00
16	**NOBREAK TIPO TORRE 600W**. · RESPONSÁVEIS PELA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LIGADOS NOS RACKS DE 6U PARA SISTEMA SUPERIOR A 06 (SEIS) CÂMERAS O NOBREAK DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 600W COM 06 (SEIS) TOMADAS 2P+T E 02 (DUAS) BATERIA SELADA TIPO VRLA. POSSUIR SINALIZAÇÃO SONORA E LUMINOSA INFORMANDO A FALTA DE ENERGIA, SOBRECARGA, DESLIGAMENTO POR CURTO CIRCUITO E BATERIA BAIXO.	Unidade	25%	**QUANTIDADE INICIAL** 24 **QUANTIDADE A ADITIVAR** 6 **QUANTIDADE TOTAL FINAL** 30	**VALOR UNITÁRIO** R$ 371,00 **VALOR UNITÁRIO** R$ 371,00 **VALOR UNITÁRIO** R$ 371,00	**VALOR TOTAL MENSAL INICIAL** R$ 8.904,00 **VALOR TOTAL MENSAL A ADITIVAR** R$ 2.226,00 **VALOR TOTAL MENSAL FINAL** R$ 11.130,00
18	**WORKSTATION.** · AS WORKSTATIONS SERÃO INSTALADAS NA SALA DE MONITORAMENTO E SERÁ RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DAS IMAGENS NAS ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO E NOS PAINÉIS VÍDEOWALL. · A WORKSTATION DEVERÁ POSSUIR ALTO PROCESSAMENTO PARA SUPORTAR A APRESENTAÇÃO DAS IMAGENS COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4.5GHZ EM MODO TURBO, QUATRO NÚCLEOS, 8MB DE CACHE E PONTUAÇÃO NÃO INFERIOR A 7.600 PONTOS CPU BENCHMARK. · A WORKSTATION DEVERÁ SER FORNECIDA E INSTALADA COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS OU LINUX E SOFTWARE DE SEGURANÇA FUNCIONANDO COMO UM CLIENT DO SERVIDOR PRINCIPAL. · A WORKSTATION DEVERÁ SER FORNECIDA E INSTALADA COM MEMÓRIA INTERNA DE 8GB TIPO DDR4 OU SUPERIOR COM SUPORTE PARA ATÉ 128GB E ARMAZENAMENTO DE 1TB SUPORTANDO ATÉ 24TB DE STORAGE. · A WORKSTATION DEVERÁ POSSUIR PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE 2GB DDR5 COM TRÊS SAÍDAS DE VÍDEO TIPO DISPLAY PORT PARA OS MONITORES QUE SERÃO INSTALADOS NAS ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO. A WORKSTATION DEVERÁ SER DO TIPO RACK COM ALTURA MÁXIMA DE 1U, FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE E DEVERÁ SER FORNECIDO COM KIT DE MOUSE E TECLADO SEM FIO.	Unidade	APROX. 25%	**QUANTIDADE INICIAL** 5 **QUANTIDADE A ADITIVAR** 1 **QUANTIDADE TOTAL FINAL** 6	**VALOR UNITÁRIO** R$ 2.192,00 **VALOR UNITÁRIO** R$ 2.192,00 **VALOR UNITÁRIO** R$ 2.192,00	**VALOR TOTAL MENSAL INICIAL** R$ 10.960,00 **VALOR TOTAL MENSAL A ADITIVAR** R$ 2.192,00 **VALOR TOTAL MENSAL FINAL** R$ 13.152,00
21	**GRAVADOR DE IMAGEM LOCAL TIPO NVR.** · O GRAVADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 16 CANAIS E SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO, ARMAZENAMENTO DE ATÉ 08 HDS DE ATÉ 10TB, PORTA ESATA E ACESSO DE ATÉ 128 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. · O GRAVADOR DEVERÁ POSSUIR ALTA PERFORMANCE COM PROCESSADOR QUAD CORE OU SUPERIOR, SUPORTAR COMPRESSÃO DE IMAGEM H.265, H.264 E MJPEG E SUPORTAR TRAFEGO DE ATÉ 320MBPS. · O GRAVADOR DEVERÁ POSSUIR AS FUNÇÕES BÁSICAS DE REPRODUZIR, PAUSAR, AVANÇAR RÁPIDO, ZOOM DIGITAL, REPRODUÇÃO LENTA E BUSCA POR HORA E DATA COM PRECISÃO DE SEGUNDOS. · O GRAVADOR DEVERÁ POSSUIR VENTILAÇÃO INTELIGENTE COM AJUSTE DE VELOCIDADE DE ACORDO COM A TEMPERATURA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO DE 100 A 240V COM CERTIFICAÇÕES CE, UL E FCC. · O GRAVADOR DEVERÁ SER FORNECIDO E INSTALADO COM NO MÍNIMO 04 HDS DE 6TB, TODOS CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO E MONITOR LED FULL HD DE 21.5 POLEGADAS QUE DEVERÁ SER INSTALADO COM SUPORTE DE PAREDE. · O GRAVADOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO SISTEMA, QUANDO NÃO FOR DEVERÁ SER APRESENTADO A HOMOLOGAÇÃO DO EQUIPAMENTO POR PARTE DO FABRICANTE DO SISTEMA.	Unidade	APROX. 25%	**QUANTIDADE INICIAL** 10 **QUANTIDADE A ADITIVAR** 2 **QUANTIDADE TOTAL FINAL** 12	**VALOR UNITÁRIO** R$ 762,00 **VALOR UNITÁRIO** R$ 762,00 **VALOR UNITÁRIO** R$ 762,00	**VALOR TOTAL MENSAL INICIAL** R$ 7.620,00 **VALOR TOTAL MENSAL A ADITIVAR** R$ 1.524,00 **VALOR TOTAL MENSAL FINAL** R$ 9.144,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do aumento de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, o valor mensal da contratação aumentará **R$ 49.052,00 (quarenta e nove mil, cinquenta e dois reais).**

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2024.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

André Luiz Costa Calheiros Paulino
CONSUMA COMERCIAL EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:F91D8656

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1303.001/2024

Partes: PMMD e a empresa **CLINICA RECONSTRUIR TERAPEUTICA - LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.537.195/0001-22.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA,** que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Termo de Contrato**.**
Valor: O valor global deste contrato é de **R$ 30.500,00 (**trinta mil e quinhentos reais**).**
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL
01	**Serviço de Internação Involuntária:** Do tipo tratamento desintoxicação – incluindo avaliação com equipe multiprofissional e plano terapêutico, cuidados psicológicos, médicos especializados na dependência do paciente e médico-clinico para acompanhamento de outras possíveis comorbidades. Incluído resgate com equipe técnica especializada em abordagem em casos de internação compulsória.	Diária	180	R$ 30.500,00

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 13 de março de 2024.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – Contratante
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Interveniente
José Sival Clemente da Silva
CLINICA RECONSTRUIR TERAPEUTICA - CONTRATADA
Mateus Vital de Farias

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:C2003145

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REAVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 010/2024

AVISO DE COTAÇÃO

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é a Aquisição de Material para a Casa do Empreendedor no município de Palestina/AL, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2024** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR REFERENCIA
01	APARELHO AR CONDICIONADO - capacidade refrigeração 18.000 btus, alimentação elétrica 220 volts, tipo split, com controle remoto sem fio, tensão alimentação de 220 volts. Eficiência 1003energética (selo procel) classe A, com selo do INMETRO. Garantia mínima de 1 ano para peças e serviços.	Unidade	1	
02	VENTILADOR TIPO PAREDE - com potência mínima de 170w, alimentação elétrica 220 volts, 03 velocidades, grade de proteção em aço removível, diâmetro 60cm, na cor preta.	Unidade	3	
03	Cadeira fixa, assento e encosto em polipropileno perfurado, base tubo ablongo em aço 16x30, cor vermelha. certificada pelos orgãos competentes através da ficha técnica dos materiais	Unidade	22	

04	Longarina 03 lugares assento e encosto polipropileno perfurado, base metalon 30x50, encosto fixado em tubo 7/8, cor vermelha. certificada pelos orgãos competentes através da ficha técnica dos materiais	Unidade	1	
05	Bebedouro água garrafão, material: plástico, tipo: elétrico de mesa, capacidade: 20 l	unidade	1	

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **15 de abril de 2024** a **17 de abril de 2024.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras – Responsável pelas cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20_____.

Servidor responsável

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:5ABF25B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REAVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 011/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

AVISO DE COTAÇÃO

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é a Aquisição de Material Esportivo para o município de Palestina/AL, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2024** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR REFERENCIA
01	Medalha personalizada, com 6cm de diâmetro (redonda), em ferro fundido com banho dourado, com fita de tafetá de 20mm x 800mm e a área de desenho com personalização, adesivo, plastificado, alusivo ao evento.	UNIDADE	30	
02	Medalha personalizada, com 6cm de diâmetro (redonda), em ferro fundido com banho prateado, com fita de tafetá de 20mm x 800mm e a área de desenho com personalização, adesivo, plastificado, alusivo ao evento.	UNIDADE	30	

03	Medalha personalizada, com 6cm de diâmetro (redonda), em ferro fundido com banho em bronze, com fita de tafetá de 20mm x 800mm e a área de desenho com personalização, adesivo, plastificado, alusivo ao evento.	UNIDADE	30	
04	Troféu de 2º lugar, com mais ou menos 80cm de altura, em aço inox e latão, constituído de uma base, com placa de metal descrevendo colocação e nome da competição, contendo em sua estrutura metais foscos e brilhantes com personalização alusiva ao evento.	UNIDADE	1	
05	Troféu de 3º lugar, com 70cm de altura, em aço inox e latão, constituído de uma base, com placa de metal descrevendo colocação e nome da competição, contendo em sua estrutura metais foscos e brilhantes com personalização alusiva ao evento.	UNIDADE	1	
06	Troféu de 1º lugar, com 100cm de altura, em aço inox e latão, constituído de uma base de 35cm2, com placa de metal descrevendo colocação e nome da competição, contendo em sua estrutura metais foscos e brilhantes com personalização alusiva ao evento.	UNIDADE	1	
07	Troféu Artilheiro ouro, medindo 18cm de altura.	UNIDADE	1	
08	Troféu Melhor Goleiro, medindo 50cm de altura	UNIDADE	1	
09	Bolas de futebol de campo Brasil, tipo Penalty R1 Xxi, confeccionada com microfibra, estrutura fabricada com 32 gomos costurados à mão, contém miolo Slip System removível e lubrificado, além de câmara Airbility, feita com borracha butílica, circunferência:68 - 70cm; peso:410 - 450g. cor Branco vermelho e preto.	UNIDADE	27	
10	Par de Rede Oficial para Futebol de Campo fabricada pela Master Rede com matéria prima virgem de alta densidade e tratamento ultra violeta, fio Polietileno (PE) 4 milímetros medindo 7,50 metros de comprimento por 2,50 metros de altura, fundo superior de 0,85 centímetros e fundo inferior de 2,00 metros.	PAR	1	
11	Par de bandeiras para auxiliar de arbitragem, quadriculada, com haste em PVC ecabo com espuma, em tecido com medidas oficiais.	PAR	1	
12	APITO PLÁSTICO INFANTIL, cores variadas, tradicional e divertido apito de juiz, possui certificação do INMETRO, em cores sortidas, cada pacote contém 10 unidades.	UNIDADE	2	
13	BOLAS DE VOLEIBOL - Bola de Vôlei Penalty VP Fun XXI. Material PVC. Circunferência 65 cm	UNIDADE	10	
14	REDE DE BASQUETE, MODELO CHUÁ, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM FIO DE 4MM, MALHA 7X7, CONTENDO 12 ARGOLAS PARA FIXAÇÃO. MEDIDA OFICIAL.	UNIDADE	6	
15	Placa de substituição de atleta	UNIDADE	1	

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **15 de abril de 2024** a **17 de abril de 2024.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras – Responsável pelas cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20_____.

Servidor responsável

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:3E96B683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 012/2024

AVISO DE COTAÇÃO

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Hospitalares: Cadeiras de Rodas, Daceiras de Banho, Muletas e Andador, para distribuição gratuita no município de Palestina/AL, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2024** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR REFERENCIA
01	Cadeira de Banho higiênica dobravel ate 100Kg	Unidade	12	
02	Cadeira de rodas dobrável pneu anti furo, capacidade 90Kg	Unidade	12	
03	Muleta auxiliar ajustável em alumínio para 130Kg	Unidade	5	
04	Mueta canadense fixa adulto uintário 120Kg	Unidade	5	
05	Andador adulto idoso dobrável 2B em alumínio suporta até 100Kg	Unidade	5	

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **15 de abril de 2024** a **17 de abril de 2024.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20_____.

Servidor responsável

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:10A33229

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 031/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado para FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	Adesivo autocolante, medindo 50mm redondo, 1 cor.	Unidade	6.500		
	Adesivo de plástico 100x300, em BOPP 130gr, 4 cores.	Unidade	6.550		
	Adesivo de plástico 150x450 (borr), em BOPP 130gr, 4 cores.	Unidade	12.500		
	Adesivo de plástico 600x400mm, em BOPP 130gr, 4 cores.	Unidade	6.500		
	Adesivo de plástico, medindo 100x300mm, em BOPP (plástico), 4 cores.	Unidade	6.500		
	Adesivo de plástico, medindo 150x450mm, em BOPP (plástico), 4 cores.	Unidade	6.500		
	Adesivo de plástico, medindo 600x400mm, em BOPP (plástico), 4 cores.	Unidade	6.500		

	Adesivo, autocolante, 1 cor, tamanho 05 cm, redondo, impressão em monocromia.	Unidade	6.500		
	AIH. Tamanho 215x315mm, no papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1X1 cor (frente e verso).	Bloco com 50 folhas	1.000		
	APAC. Tamanho 215x315mm, no papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	3.100		
	Atestado Médico, tamanho 150x210mm, no papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	3.100		
	Banner – impressão digital colorida em lona night day, medindo 1x1, 5mt. A arte será feita pela contratada, conforme identidade visual a ser fornecida e orientada pela coordenação do programa.	Unidade	340		
	Banner – impressão digital colorida em lona night day, medindo 1x1, 5mt.	Unidade	470		
	Banner – impressão digital colorida em lona night day, sobre lona vinílica, medindo 0,80x1.20mt (altura x largura) com bastão de madeira ponteiras de borracha e corda para pendurar. A arte será feita pela contratada, conforme a identificação visual a ser fornecida pela coordenação do programa. Modelo seguirá junto com a ordem de fornecimento.	Unidade	500		
	Banner – impressão digital colorida em lona, sobre lona vinílica, medindo 1,20x1,80cm (altura x largura) os banners deverão possuir bastão de madeira ponteiras de borracha e corda para pendurar.	Unidade	500		
	Bloco capa dura com 100 folhas, medindo 150x200mm, no papel offset 180gr, 4 cores, miolo medindo 150X200mm, em papel offset 75gr, com marca d'agua 4 cores.	Unidade	7.300		
	Bloco com 100 folhas 50x1 via, medindo 100x140mm, no papel offset 56gr, 1 cor.	Bloco	1.200		
	Bloco com 100 folhas 50x1 via, medindo 210x300mm, no papel 56gr, 1 cor.	Bloco	100		
	Bloco com 100 folhas 50x1 via, medindo 210x310mm, no papel offset 56gr, 1 cor.	Bloco	100		
	Bloco com 100 folhas 50x1 via, medindo 75x220mm, no papel 56gr, grampeado, numeração e picote, 1 cor.	Bloco	100		
	Bloco com 100 folhas 50x1 via, medindo 75x220mm, no papel offset 75gr, grampeado, numeração e picote, 1 cor.	Bloco	100		
	Bloco com 100 folhas 50x2 vias (uma branca, uma colorida) medindo 100x150mm, no papel offset 56gr, carbonado, 1 cor	Bloco	1.000		
	Bloco com 100 folhas 50x3 vias (uma branca, duas colorida) medindo 210x100mm, no papel offset 56gr, picotado e numerado, 1 cor.	Bloco	1.000		
	Bloco com 100 folhas, medindo 150x210mm, no papel offset 75gr, em 2 vias (uma branca/uma colorida), 1 cor.	Bloco	1.000		
	Bloco com 100 folhas50x2 vias (uma branca, uma colorida) medindo 210x300mm, no papel offset 56gr, carbonado, 1 cor.	Bloco	1.000		
	Bloco de notas, medindo 210x300mm, capa em papel offset 240gr, miolo em papel offset 120gr, com 100x1 vias, 4 cores.	Unidade	7.250		
	Bloco de notas, medindo 210x97mm, capa em papel offset 240gr, miolo em papel offset 120gr, com 100x1 vias, 4 cores.	Unidade	7.500		
	Bloco de rascunho com 100 folhas, medindo 215X315mm, em papel offset 75gr, 4 cores.	Unidade	5.800		
	Bloco de solicitação de material, medindo 215x315mm, em papel offset 75gr, 50x2 vias.	Unidade	6.000		
	BPA-I. Tamanho 235x325mm, no papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	4.000		
	Cadastro Hiperdia Médico e Enfermeiro, tamanho 215x315mm, no papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500		
	Caderneta de Vacinação, tamanho 235x325mm, no papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso).	Unidade	1.000		
	Capa Carnê de IPTU, medindo 215x75mm, em papel couchê 120gr, 4 cores, numerados	Unidade	25.000		
	Capa de Exercício Financeiro, medindo 320x460mm, em papel offset 150gr, 1 cor.	Unidade	30.600		
	Capa Exercício Financeiro, tamanho 320x460mm, no papel offset 180gr, 4 cores.	Unidade	5.100		
	Capa Movimentação 320X460mm, em papel offset 120gr, 1 cor.	Unidade	22.500		
	Capa Movimentação, 320x460mm, em papel offset 180gr, 4 cores	Unidade	22.500		
	Capa para eletrocardiograma, tamanho 615x220mm, no papel offset 180gr, 1x1 cor.	Unidade	10.000		
	Capa Processo administrativo 320x460mm, em papel offset 180gr, 1 cor.	Unidade	28.000		
	Capa Processo, tamanho 320x460mm, no papel offset 180gr, 1 cor.	Unidade	12.500		
	Carimbo Automática, esponja preta com 5 cm de largura e 6,5 cm de altura.	Unidade	1.910		
	Carimbo Automática, esponja preta medindo 50x65mm.	Unidade	1.420		
	Cartão de Acompanhamento Pessoa com Tuberculose, tamanho 215x315, no papel offset 150gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500		
	Cartão de Acompanhamento para benefício eventual, cor (frente e verso)	Unidade	5.000		
	Cartão De Aprazamento, tamanho 100x150mm, no papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso)	Unidade	5.000		
	Cartão de gabinete, medindo 100x150mm, em papel couchê 240gr, 4 cores.	Unidade	12.600		
	Crachá personalizado, medindo 54x86mm, em PVC laminado, impressão frente e verso, porta crachá rígido leitoso (vertical ou horizontal) com fita poliéster acetinado, medindo 2x85cm acabamento argola e clips em metal, cores a escolha da administração.	Unidade	40		
	Cartão de Vacinação Profilaxia da Raiva Humana, tamanho 325x235mm, no papel offset 180gr, 1x1 cor	Unidade	500		

	(frente e verso)				
	Cartão de Visita, tamanho 90x50mm, no papel couchê brilho 250gr, 4 cores.	Unidade	10.500		
	Cartão do Paciente Calendário de Vacinação do Adolescente, tamanho 235x325mm, em papel offset 150gr, 1x1 cor (frente e verso)	Unidade	5.000		
	Cartão Do Usuário Acompanhamento	Unidade	5.000		
	Cartão do Usuário Acompanhamento, tamanho 325x235mm, no papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso)	Unidade	5.000		
	Cartão Sombra da Criança, tamanho 235x325mm, em papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso)	Unidade	10.000		
	Cartão, medindo 120x210mm, em papel cartolina 180gr, 1 cor.	Unidade	200		
	Cartão, medindo 90x50mm, em papel cartolina 250gr, 4 cores	Unidade	200		
	Cartão, tamanho 105x150mm, no papel cartolina 180g, 1 cor.	Unidade	200		
	Cartaz colorido medindo 320x460mm, em papel couche brilho 120gr, 4 cores.	Unidade	16.500		
	Cartaz para divulgação F/4 320X460, 4C – couchê 230GR	Unidade	2.500		
	Cartaz para divulgação, medindo 320X460mm, em papel couchê 230gr, 4 cores.	Unidade	15.000		
	Cartaz para divulgação, medindo 320X460mm, em papel couchê brilho 230gr, 4 cores.	Unidade	1.000		
	Cartaz, medindo 210x300mm, em papel couchê brilho 230gr, 4 cores.	Unidade	1.000		
	Cartaz, medindo 320x460mm, em papel couchê brilho 230gr, 4 cores.	Unidade	1.000		
	Cartaz, tamanho 210x300mm, no papel couchê brilho 120gr, 4 cores.	Unidade	1.000		
	Cartaz medindo 320x460mm, em papel couchê 240gr, 4 cores.	Unidade	8.000		
	Carteira de Saúde, tamanho 250x100mm, em papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso)	Unidade	5.000		
	Cartilha – tipo livro, medindo 150x200 mm, capa em papel couchê 150g; colorida, miolo no papel couchê 120g; 4X4 cores, c/ 08 páginas F/V. A arte será feita pela contratação do programa.	Unidade	8.000		
	Cartilha – tipo livro, medindo 150x200mm, capa em papel couchê 150gr, 4 cores, miolo no papel couchê 120gr, 4x4 cores, com 08 páginas frente e verso. A arte será feita pela contratação do programa.	Unidade	4.500		
	Cartilha – tipo livro, medindo 150x200mm, capa em papel couchê brilho 150gr, 4 cores, miolo em papel couchê brilho 120gr, máximo 12 páginas, frente e verso.	Unidade	4.000		
	Cartões de visita, medindo 90x50mm, em papel couchê fosco 240gr, 4x0 cores, verniz localizado e laminação fosca.	Unidade	12.100		
	Certificado, papel couchê fosco, 250g, impressão em policromia, tamanho 21 x 30.	Unidade	11.100		
	Capa Processo 33x48mm, em papel offset 180gr, 1 cor.	Unidade	8.000		
	Consolidado Mensal de Fornecimento de Sulfato Ferroso Ácido Fólico, tamanho 215x315mm, no papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	500		
	Consolidado Mensal de Vitamina A em Crianças, tamanho 215x315mm, no papel Offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500		
	Contra Referencia – NASF, tamanho 215x315mm, no papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	500		
	Convite, medindo 210x150mm, em papel couchê fosco, 250gr, 4 cores.	Unidade	14.500		
	Convites medindo 210x297mm, no papel couchê fosco 350gr, 4x4 cores (frente e verso) Laminação Fosca, verniz localizado e dobra.	Unidade	5.200		
	Coordenação da Atenção Básica/NASF Núcleo de Apoio a Saúde da Família, tamanho 215x315mm, no papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	1.000		
	Cora, tamanho 155x215mm, no papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	3.000		
	Crachá, medindo 100X150mm, no papel triplex 350gr, 4 cores, com furo e cordão.	Unidade	18.600		
	Cupons, medindo 155x70mm, em papel offset 75gr, 4 cores	Unidade	105.000		
	Declaração de comparecimento, tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	2.500		
	Declaração, tamanho 215x315mm, em papel Offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	2.000		
	Diário de Colposcopia e Tratamento, tamanho 215x315mm, em papel Offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500		
	Encaminhamento, tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	2.000		
	Encartes, medindo, 210x297mm, em papel couchê 120gr, 4x4 cores (frente e verso)	Unidade	45.500		
	Envelope Branco (F/18) OFFSET 120GR.	Unidade	12.500		
	Envelope Branco, medindo 155x210mm, em papel offset 120gr, 4 cores.	Unidade	11.100		
	Envelope Composição Familiar, tamanho 260x360mm, em papel 90gr, 1 cor.	Unidade	7.000		
	Envelope medindo 147X210mm, em papel offset 120gr, corte, vinco e colagem.	Unidade	20.550		
	Envelope medindo 350x250mm, em papel offset 120gr, 4 cores, corte, vinco e colagem.	Unidade	20.500		
	Envelope medindo 360x260mm, em papel offset 120gr, 4 cores, corte, vinco e colagem.	Unidade	20.650		
	Envelope ofício timbrado, medindo 115X250mm, em papel offset 120gr, 4 cores, corte, vinco e colagem.	Unidade	31.100		
	Envelope Raio X, tamanho 350x430mm, em papel 90gr, 1 cor.	Unidade	15.000		

	Envelope Raio X, tamanho 360x440mm, em papel 90gr, 1 cor.	Unidade	15.000		
	Envelope saco medindo 310X410mm, em papel offset 115gr, 4 cores, corte, vinco e colagem.	Unidade	36.500		
	Envelope timbrado, medindo 250x115mm, em papel offset 120gr, 4 cores, corte, vinco e colagem.	Unidade	25.500		
	Envelope, 90g, papel apergaminhado, tamanho 11 x 16, cor branca, impressão digital em policromia	Unidade	8.100		
	Envelope, 90g, papel apergaminhado, tamanho 11,4 x 22,9, cor branca, impressão digital em policromia	Unidade	8.000		
	Envelope, 90g, papel apergaminhado, tamanho 18 x 25, cor branca, impressão digital em policromia	Unidade	8.000		
	Envelope, 90g, papel apergaminhado, tamanho 20 x 35, cor branca, impressão digital em policromia	Unidade	8.000		
	Envelope, 90g, papel apergaminhado, tamanho 25 x 35, cor branca, impressão digital em policromia	Unidade	8.000		
	Envelope, medindo 110x160mm, cor branco, em papel apergaminhado 90gr, 4 cores	Bloco	8.000		
	Envelope, medindo 180x250mm, cor branco, em papel apergaminhado 90gr, 4 cores	Bloco	8.000		
	Envelope, medindo 200x280mm, cor branco, em papel apergaminhado 90gr, 4 cores	Unidade	6.000		
	Envelope, medindo 240x340mm, cor branco, em papel apergaminhado 90gr, 4 cores	Bloco	6.000		
	Envelope, medindo 240X340mm, em papel offset 120gr, 4 cores, colagem, corte e vinco.	Unidade	11.500		
	Envelope, medindo 260x360mm, cor branco, em papel apergaminhado 90gr, 4 cores	Unidade	6.000		
	Envelope, medindo 310x410mm, cor branco, em papel apergaminhado 90gr, 4 cores	Unidade	6.000		
	Envelope, tamanho 115x220mm, em papel offset 90gr branco, 4 cores.	Unidade	6.000		
	Envelope, tamanho 240x340mm, em papel offset 90gr branco, 4 cores.	Unidade	6.000		
	Envelope, tamanho 260X360mm, em papel offset 90gr branco, 4 cores.	Unidade	6.000		
	E-SUS – Cadastro Domiciliar, tamanho 235x325mm, em papel 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	600		
	E-SUS – Cadastro Individual, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso).	Bloco com 50 folhas	600		
	E-SUS – Ficha De Atendimento Individual, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	600		
	E-SUS – Ficha De Atendimento Odontológico Individual, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500 600		
	E-SUS – Mapa De Atividade Coletiva, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	600		
	Faixa – 10mts, 4 cores.	Unidade	1.020		
	Faixa – impressão digital colorido sobre lona vinílica, medindo 4X0,7m (largura x altura). As faixas deverão possuir bastão de madeira visual a ser fornecida e orientada pela coordenação do programa, o modelo seguirá junto com a ordem de fornecimento.	Unidade	1.050		
	Faixa – Morim, de 5mts	Unidade	850		
	Faixa em lona vinílica 4x0,7 c/ bastão mad. Ponteira. Borracha.	Unidade	1.090		
	Faixa em lona vinílica – 10mts, 4 cores.	Unidade	1.050		
	Faixa – medindo 10x0,70mt, 4 cores.	Unidade	1.080		
	Ficha Ambulatorial centro de diagnóstico, tamanho 235x325mm, em papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso)	Unidade	5.000		
	Ficha Ambulatorial, tamanho 235x325mm, em papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso)	Unidade	10.000		
	Ficha D – Saúde Bucal, tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	500		
	Ficha D Complementar, tamanho 215x315mm, no papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	500		
	Ficha De Acompanhamento da Gestante + Continuação, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, marca, com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso).	Bloco com 50 folhas	500		
	Ficha de Acompanhamento de Gestantes, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso).	Bloco com 50 folhas	500		
	Ficha de Acompanhamento do Bebê, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500		
	Ficha de classificação de risco da maternidade, tamanho 210x310mm, em papel offset 75gr, Bloco com 100 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 100 folhas	500		
	Ficha de continuação centro de diagnóstico, tamanho 235x325mm, em papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso)	Unidade	5.000		
	Ficha de Continuação Hospitalar, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	5.000		
	Ficha de Continuação, tamanho 235x325mm, no papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso)	Unidade	10.000		
	Ficha de Evolução Exclusivo do Hospital, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	1.000		
	Ficha de exame – teste do coraçãozinho, tamanho 155x215mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	500		
	Ficha de Internação, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500		
	Ficha de neonatologia da maternidade, tamanho 210x310mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas,	Bloco com 50 folhas	500		

	1x1 cor (frente e verso)				
	Ficha de Visita Domiciliar, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500		
	Ficha medindo 210x300mm, em papel offset 180gr, 1 cor.	Unidade	1.000		
	Ficha medindo 210x300mm, em papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso).	Unidade	1.000		
	Ficha medindo 210x300mm, em papel offset 180gr, 4 cores.	Unidade	1.000		
	Ficha medindo 210x300mm, em papel offset 180gr, 4x4 cores (frente e verso)	Unidade	1.000		
	Ficha medindo 210x300mm, em papel offset 75gr, 1 cor.	Unidade	1.000		
	Ficha medindo 210x300mm, em papel offset 75gr, 1x1 cor (frente e verso).	Unidade	1.000		
	Ficha medindo 210x300mm, em papel offset 75gr, 4 cores.	Unidade	1.000		
	Ficha medindo 210x300mm, em papel offset 75gr, 4x4 cores (frente e verso)	Unidade	1.000		
	Ficha Sinan dados Cadastrais, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500		
	Folder medindo 210X297mm, em papel couchê 230gr, 4x4 cores (frente e verso) laminado fosco, verniz localizado frente e verso.	Unidade	11.500		
	Folder medindo 215x210mm, em papel couchê 120gr, 4x4 cores (frente e verso) 1 dobra. A arte será feita pela contratada, conforme identidade visual a ser fornecida e orientada pela coordenação do programa.	Unidade	13.000		
	Folder medindo 310X330mm, em papel couchê 180gr, 4x4 cores (frente e verso) verniz localizado, laminação fosca.	Unidade	7.500		
	Folder, medindo 210x300mm aberto, em papel couchê brilho, 150gr, 4x4 cores (frente e verso) 1 dobra.	Unidade	2.000		
	Folder, medindo 210x300mm aberto, no papel couchê fosco 150gr, 4x4 cores (frente e verso) 1 dobra.	Unidade	2.000		
	Folder, tamanho 210x300mm (aberto), em papel couchê brilho 120gr, uma dobra, 4x4 cores (frente e verso)	Unidade	2.000		
	Folder, tamanho 310x320mm (aberto), em papel couchê brilho 230gr, com uma dobra, 4x4 cores (frente e verso)	Unidade	2.000		
	Folder, tamanho 310x330mm (aberto), em papel couchê brilho 180gr, com uma dobra, 4x4 cores (frente e verso)	Unidade	2.000		
	Folhas papel ofício, tamanho 210X297mm, em papel offset 115gr, 4 cores.	Unidade	36.000		
	Frequência de Acompanhamento Individual de Ações Coletivas Odonto, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500		
	Frequência do Acompanhamento Individual das Ações Coletivas De Odontologia (2º Semestre), tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500		
	Impressões de avaliações diversas séries, tamanho 235x325mm, em papel offset 75g, 1x1 cor (frente e verso)	Unidade	55.000		
	Impressões Módulos Jardim I/ Jardim II/1° ano/ 3° ano/ 5°ano/ 6° ao 9° ano/ Aluno/ Professor com 253 pág, tamanho 235x325 gr, em papel offset 75gr, 1x1 cor (frente e verso)	Unidade	10.400		
	Jornal educativo, informativo e de orientação social, medindo 320x460mm, em papel couchê 180gr, 4x4 cores (frete e verso) 4 lâminas. O modelo seguirá com ordem de fornecimento.	Unidade	12.250		
	Jornal medindo 320x460mm, em papel couchê 150gr, com 8 páginas, 4x4 cores (frete e verso).	Unidade	6.250		
	Jornal, medindo 320x460mm, em papel couchê 150gr, 4x4 cores (frente e verso) máximo de 10 páginas, dobrado e grampeado.	Unidade	250		
	Laudo de Colposcopia, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	200		
	Laudo Médico, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500		
	Laudo para Solicitação de Procedimento Ambulatorial, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500		
	Laudo para Teste Rápido de HIV, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	800		
	Levantamento de Necessidades em Saúde Bucal, tamanho 235x325mm, em papel offset 75g, bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	400		
	Livros, tamanho 160x220mm, capa em papel couchê 230gr, 4x0 cor, miolo, tamanho 160x220mm, em papel offset 75g, com 250 páginas, 1x1 cor (frente e verso)	Unidade	1.150		
	Mapa de Sinais Vitais e Balanço Hídrico Exclusivo UMNSG, tamanho 325x235mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500		
	Mapa Diário de Acompanhamento, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500		
	Mapa Diário de Administração de Vitamina A em Crianças, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	300		
	Monitorização das Doenças Diarreicas Agudas – MDDA, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e Verso)	Bloco com 50 folhas	500		
	Nutrisus, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500		
	Panfleto medindo 300x290mm, em papel couchê 120gr, 4 cores. A arte será feita pela contratada, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pela coordenação do programa. O modelo seguirá junto com a ordem de fornecimento.	Unidade	59.500		
	Panfleto, medindo 150x210mm, em papel couchê brilho 120gr, 4x4 cores (frente e verso)	Unidade	4.500		
	Panfletos F/18 4X4 couche brilho 120GR.	Unidade	3.500		
	Papel oficio, tamanho 210x297mm, em papel offset 75gr,	Unidade	36.000		

	4 cores.				
	Papel timbrado medindo 210x297mm, em papel offset 90gr, 4 cores.	Unidade	11.000		
	Papel timbrado medindo 215X315mm, em papel offset 75gr, 4 cores.	Unidade	36.000		
	Partograma, tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	1.000		
	Pasta com bolso, medindo 320X460mm, em papel triplex 250gr, 4 cores.	Unidade	12.500		
	Pasta Da Família, tamanho 320x460mm, em papel offset 240gr, 1 cor.	Unidade	1.000		
	Pasta para gabinete, medindo 320X460mm, em papel couchê 240gr, 4 cores, verniz localizado e laminação fosca.	Unidade	5.160		
	Pastas com bolso, tamanho 320x460mm, em papel offset 240gr, com laminação, 4 cores.	Unidade	11.000		
	Planilha de Controle das Crianças de Risco, tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	100		
	Planilha de Controle das Gestantes de Risco, tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	100		
	Planilha Mensal Consolidada por Equipe - Rede Amamenta Brasil, tamanho 215x315, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	100		
	PNCD - Resumo Semanal do Serviço Antivetorial, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	800		
	Prescrição Médica, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500		
	Protocolo de exames laboratoriais, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, com três protocolos, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	1.000		
	PSE Dentista, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	200		
	Receituário Azul, tamanho 50x230mm, em papel super bond 63gr, Bloco com 50 folhas, numerados e picotados, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	800		
	Receituário Carbonado, tamanho 150x215mm, em papel offset 75gr e super bond 63gr, bloco com 50x2 vias, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	5.000		
	Receituário médico ambulatório de saúde mental, tamanho 160x235mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	500		
	Registro Diário de Atendimento Odontológico, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor.	Bloco com 50 folhas	600		
	Registro Diário de Atendimento, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50x2 visas, 1 cor	Bloco com 50 folhas	600		
	Registro Nominal de Notificação de Nascimento, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	200		
	Registro Nominal de Notificação de Óbitos, 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	200		
	Requisição de Exame Citopatológico - Colo do Útero, 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor.	Bloco com 50 folhas	1.000		
	Requisição De Exame Histopatológico - Colo Do Útero, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e Verso)	Bloco com 50 folhas	200		
	Requisição de Mamografia, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500		
	Retorno para consulta, tamanho 160x235mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	1.000		
	Revista medindo 297x210mm fechada, com 64 páginas, capa em couchê fosco 300gr, laminação fosca e verniz localizado, 4x4 cores (frete e verso), miolo em papel couchê 150gr, 4x4 cores (frente e verso) dobras e grampo.	Unidade	2.000		
	Revista, medindo fechado 210x290mm, capa em papel couchê brilho 200gr, 4x4 cores (frente e verso), miolo em papel couchê brilho 150gr, 4x4 cores (frente e verso) Máximo 30 páginas dobradas com grampo.	Unidade	500		
	Sacola, branco leitosa, alça camiseta, medindo 25 x 35 x 0,04, estampa em serigrafia.	Unidade	8.500		
	Sacola, branco leitosa, alça vazada, medindo 11 x 22 x 0,05, estampa em serigrafia.	Unidade	2.200		
	Sacola, branco leitosa, alça vazada, medindo 35 x 25 x 0,12, estampa em serigrafia.	Unidade	7.700		
	Sacola, branco leitosa, alça vazada, medindo 45 x 35 x 0,15, estampa em serigrafia.	Unidade	7.700		
	Sacola, branco leitosa, alça vazada, medindo 55 x 45 x 0,15, estampa em serigrafia.	Unidade	7.600		
	Sacola, branco leitosa, alça vazada, tamanho 11 x 22 x 0,04, estampa em serigrafia.	Unidade	8.500		
	Sacola, branco leitosa, alça vazada, tamanho 250x350x 0,04mm, estampa em serigrafia.	Unidade	2.500		
	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500		
	Sisvan - Mapa de Acompanhamento Nutricional, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	500		
	SSA 2, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	100		
	Talões de cobrança feira livre, medindo 155x215mm, em papel offset 75gr, 50x1 vias, 1 cor, numerado.	Bloco	1.500		
	Talões de pedido, medindo 155X215mm, em papel offset 75gr, 1ª via, 50x2 vias, 2ª via em papel superbond 63gr, numeradas.	Bloco	11.000		
	Talões de faturas mensais, medindo 16,5X23,5mm, em	Unidade	160.000		

	papel offset 90gr.				
	Uso Exclusivo do NASF, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	1.000		
	Vale Água, medindo 60x140mm, em papel triplex 240gr, 1 cor, numerados.	Unidade	18.000		
	Vale peixe, medindo 90x50mm, em papel triplex 240gr, 4 cores.	Unidade	20.000		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.
Teotônio Vilela/AL, 12 de abril de 2024.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:8B5132AD

